



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 138

TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 70, DE 1972

Cria a Ordem do Congresso Nacional

RETIFICAÇÕES

No DCN (Seção II) de 24-11-72 — na pág. 4.734, (no artigo 4.º), 1.ª coluna,

Onde se lê:

"O Grande Oficial consta de ..."

Leia-se:

"O Grande Oficialato consta de ..."

No § 3.º do art. 5.º (pág. 4.734, 2.ª coluna),

Onde se lê:

"..., cabendo-lhes o grau correspondentes ..."

Leia-se:

"..." cabendo-lhes o grau correspondente ..."

No art. 6.º (pág. 4.734, 2.ª coluna),

Onde se lê:

"... desempenho de suas funções, ..."

Leia-se:

"... desempenho de suas funções;..."

Na página 4.735 a Primeira Comenda acha-se em posição invertida.

RESOLUÇÃO N.º 62, DE 1972

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar uma operação de empréstimo externo destinada ao financiamento parcial dos Planos de Rodovias, Saneamento e Urbanização, de elevada prioridade para o Estado.

RETIFICAÇÃO

No DCN (Seção II) de 24-11-72, na Página 4.736, 2.ª coluna, no artigo 1.º,

Onde se lê:

"... Programas Estaduais nas áreas Rodoviárias, ..."

Leia-se:

"... Programas Estaduais nas áreas Rodoviária, ..."

SUMÁRIO DA ATA DA 155.ª SESSÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionadas:

N.º 222/72 (n.º 373/72, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 48/72 — DF, "que dá nova redação ao art. 5.º, da Lei n.º 5.775, de 27 de dezembro de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972" (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.826, de 22 de novembro de 1972).

N.º 223/72 (n.º 374/72, na origem), de 22 do corrente referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 2/72, "que dá nova redação ao art. 693 do Código Civil (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.827, de 23 de novembro de 1972).

2.2 — Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara n.º 59, de 1972 (n.º 628-C/72, na Câmara), que dá nova redação ao art. 4.º da Lei número 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular e dá outras providências.

2.3 — Requerimentos

— N.º 187, de 1972, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1972, de autoria da Comissão Diretora, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores da Administração do Senado Federal, e dá outras providências.

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA Diretor-Geral do Senado Federal	ARNALDO GOMES Superintendente
PAULO AURÉLIO QUINTELLA Chefe da Divisão Administrativa	ÉLIO BUANI Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

— Nº 188, de 1972, de autoria dos Srs. Senadores Lou-
rival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição nos
Anais do Senado do artigo do ilustre sociólogo Gilberto
Freyre, publicado no **Diário de Pernambuco**, de 26-11-72.
intitulado "A Viagem do Chanceler Gibson Barboza".

2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que se ausentará
do País, no período de 15 de dezembro próximo a 15 de
janeiro de 1973.

2. — Discursos do Expediente

SENADORES PAULO GUERRA, LOURIVAL BAPTIS-
TA E GUIDO MONDIN — Homenagem às vítimas da
Intentona Comunista de 1935.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, na Presidência —
Associa-se às homenagens prestadas.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Programa de Inte-
gração Social (PIS).

SENADOR ANTONÍO FERNANDES — Experiências
que estão sendo realizadas por universitários integrantes
do Projeto Rondon que atuam no "Campus" Avançado de
Boa Vista, no Território de Roraima, no setor da agro-
pecuária.

2.6 — Requerimento

Nº 189, de 1972, de autoria do Senador Paulo Tôrres,
solicitando a transcrição nos Anais do Senado da **Ordem**
do Dia baixada hoje, sobre a Intentona Comunista de
1935, pelo Sr. Ministro do Exército.

3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo
n.º 21/72 (n.º 71-B/72, na Câmara), que aprova o texto
da Convocação sobre as Medidas a Serem Adotadas para
Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferên-
cia de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais, aprovada
pela XVI Sessão da Conferência Geral da Organização

das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
(UNESCO), realizada em Paris, de 12 de outubro a 14
de novembro de 1970. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo
n.º 22/72 (n.º 70-B/72, na Câmara), que aprova o texto
do Convênio sobre a Entrada de Navios Nucleares em
Águas Brasileiras e sua Permanência em Portos Brasilei-
ros, celebrado entre os Governos da República Federal
do Brasil e da República Federal da Alemanha, em Brasi-
lia, a 7 de junho de 1972. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo
n.º 24/72 (n.º 68-A/72, na Câmara), que aprova a apo-
sentadoria de Heriberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxi-
iliar do Ministério das Comunicações. **Aprovada**, à pro-
mulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução n.º 9/72,
que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art.
197, da Constituição do Estado de Mato Grosso. **Aprovada**,
à promulgação.

4 — MATERIAS APROVADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n.º 58/72, em regime de
urgência, nos termos do Requerimento n.º 187/72 — lido
no expediente. **Aprovado**, após leitura dos pareceres das
Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. A
Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado númer-
o 58/72. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

**5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.
Encerramento.**

6 — Retificação

Trecho da Ata da 152.ª Sessão, realizada em 23-11-72.

7 — Atas das Comissões.

8 — Composição das Comissões Permanentes.

ATA DA 155.ª SESSÃO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1972

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Se-
nadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-
quita — Flávio Britto — José Lin-

doso — Cattete Pinheiro — Rena-
to Franco — Alexandre Costa —
Clodomir Milet — Fausto Caste-
lo-Branco — Petrônio Portella —
Helvídio Nunes — Virgílio Távora

— Waldemar Alcântara — Wilson
Gonçalves — Duarte Filho — Ruy
Carneiro — João Cleofas — Paulo
Guerra — Luiz Cavalcante — Au-
gusto Franco — Leandro Maciel

— Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Paulo Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente:

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados.

— N.º 222/72 (n.º 373/72, na origem), de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 48/72

— DF, "que dá nova redação ao art. 5.º da Lei n.º 5.775, de 27 de dezembro de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972".

(Projeto que se transformou na Lei n.º 5.826, de 22 de novembro de 1972.)

— N.º 223/72 (n.º 374/72, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 2/72, "que dá nova redação ao art. 693 do Código Civil".

(Projeto que se transformou na Lei n.º 5.827, de 23 de novembro de 1972.)

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 59, de 1972

(n.º 628-C/72, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 4.º da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 4.º da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir ou prometer distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brinde, concursos ou operações assemelhadas, fora dos casos e condições previstos nesta lei, exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dedicuem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dedicam.

§ 1.º Compete ao Ministério da Fazenda promover a regulamentação, a fiscalização e controle das autorizações dadas em caráter excepcional nos termos deste artigo, que ficarão basicamente sujeitas às seguintes exigências:

a) comprovação de que a requerente satisfaz as condições especificadas nesta lei, no que couber, inclusive quanto à perfeita regularidade de sua situação como pessoa jurídica de direito civil;

b) indicação precisa da destinação dos recursos a obter através da mencionada autorização;

c) prova de que a propriedade dos bens a sortear se tenha originado de doação de terceiros, devidamente formalizada;

d) realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extracções da Loteria Federal, somente admitida uma única transferência de data, por autorização do Ministério da Fazenda por motivo de força maior.

§ 2.º Sempre que for comprovado o desvirtuamento da aplicação dos recursos oriundos dos sorteios excepcionalmente autorizados neste artigo, bem como o descumprimento das normas baixadas para sua execução, será cassada a declaração de utilidade pública da infratora, sem prejuízo das penalidades do art. 13 desta lei.

§ 3.º Será também considerada desvirtuamento da aplicação dos recursos obtidos pela forma excepcional prevista neste artigo a interveniência de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer forma venham a participar dos resultados da promoção."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.768, DE 20-12-71

Art. 4.º Fora dos casos e condições previstos nesta lei ou em lei especial, nenhuma pessoa jurídica ou natural poderá distribuir ou prometer distribuir prêmios mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.

Art. 13. A empresa autorizada a realizar operações previstas no artigo 1.º que não cumprir o plano de distribuição de prêmios ou desvirtuar a finalidade da operação fica sujeita, cumulativamente, às seguintes penalidades:

I — cassação da autorização;

II — proibição de realizar nova operação pelo prazo de 5 (cinco) anos;

III — perda dos bens prometidos em prêmio, se estes ainda não tiverem sido entregues, ou multa igual ao valor desses prêmios, não inferior a 50 (cinquenta) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, se os mesmos já tiverem sido entregues ou não forem encontrados.

(A Comissão de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 187, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1972, de autoria da Comissão Diretora, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores da Administração do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1972. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será apreciado logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 188, de 1972

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição nos Anais do Senado do artigo do ilustre sociólogo Gilberto Freire, publicado no *Diário de Pernambuco*, de ontem, intitulado "A viagem do Chanceler Gibson Barboza".

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1972. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido, nos termos do § 1.º do art. 234 do Regimento Interno, será despachado à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 24 de novembro de 1972.
Senhor Presidente.

Em cumprimento ao que determina o art. 43, alínea a e seu parágrafo único, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que pretendo me ausentar do País, em viagem de caráter particular à Argentina, Uruguai, Chile e Paraguai, no período de 15 de dezembro próximo a 15 de janeiro de 1973.

Com os protestos de minha grande estima e distinta consideração. — Carlos Lindenbergs, 1.º-Vice-Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Mesa fica ciente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Tôrres, que falará em nome da Liderança da ARENA, por decisão do seu Líder.

O SR. PAULO TORRES — (Em nome da Liderança da ARENA.) (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltamos, hoje, em nome da Aliança Renovadora Nacional, por delegação de nosso eminente Líder, Senador Filinto Müller, os nossos pensamentos para o dia 27 de novembro de 1935, a fim de rendermos o tributo do nosso reconhecimento e sinceras homenagens à memória dos inesquecíveis patriotas que, naquele dia sombrio para os destinos da Pátria, a souberam honrar, defendendo-a da sanha comunista. É uma data muito triste, mas, por isso mesmo, não pode ser esquecida. Devemos lembrá-la, diariamente, de modo que acontecimentos iguais se não repetiam.

Nos últimos dias de novembro de 1935, o valoroso, altivo e digno povo nordestino e, com ele, todo o Brasil, era surpreendido com a desoladora notícia de que, nos Estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco, irrompera uma revolução comunista. E, dias depois, era a própria Capital da República, o Rio de Janeiro, que despertava, em 27 de novembro, de tão dolorosa recordação, à alvorada dos tiros de canhão e rajadas de metralhadoras.

A sua população, laboriosa e ordeira, ia, aos poucos, tomando conhecimento da extensão do movimento comunista que estava circunscrito à Escola de Aviação Militar, no Campo dos Afonsos, e 3.º Regimento de Infantaria.

Estavam esses apátridas esquecidos do que se passara na própria Rússia, onde dos vinte e dois membros do Comitê do Partido Comunista de 1917, três, inclusive Lenine, morreram em condições misteriosas e dezessete foram executados.

Envenenados, por conseguinte, não racionavam. Desfecharam golpes traíçoeiros, brutais, desumanos, nos dois Estados nordestinos e na Capital da República.

Não trepidaram em assassinar, covardemente, antigos colegas, inclusive alguns que, confiando neles, estavam dormindo. Foram de uma残酷 sem limites. Roubaram às famílias e à Pátria vidas moças e preciosas.

A ação rápida e covarde não intimidou os nossos valentes soldados que se encontravam a postos, nem os intrepídos civis, que, unidos, no Nordeste glorioso, às tropas legais, lhes deram combate, vencendo-os.

Os soldados brasileiros, uma parcela da Nação em armas, e, portanto, legítimos representantes de nossa gente cristã, laboriosa, ordeira, boa, generosa, souberam, com estoicismo, zelar pelo patrimônio sagrado de nossa História que foi e continua sendo escrita com dignidade, despreendimento e bravura. Defenderam, em novembro de 1935, como sempre o fizem, as nossas famílias, religião e instituições. Dignificaram, pois, os tradicionais princípios do Direito, da Justiça e Liberdade que são o apanágio da gente brasileira.

Não nos esqueçamos de que o Poder Político, como nos ensina Borderoux, é uma força a serviço de uma idéia. E essa idéia é tornar a nossa Pátria, pelo nosso trabalho, inteligência, cultura e patriotismo, — mas sem interferência estranhas — cada vez mais querida, forte e respeitada. Ela possui, mais do que a extraordinária expansão geográfica, — traduzida por

seus mares, rios, lagos, florestas, montanhas planícies, tesouros, que o seu subsolo guarda avaramente — a riqueza espiritual do seu povo inteligente, trabalhador, hospitalero, capaz, amigo, que não se abate, não vacila, não recua, quando está em jogo a sua liberdade e que vem edificando, através da beleza sem par de sua alma, um mundo indevasável e inviolável.

Temos, portanto, que estar prontos a arcar com todos os sacrifícios, para que possamos entregá-la, às gerações futuras, como a recebemos dos nossos antepassados: espiritual e materialmente forte. Este é, felizmente, o pensamento que domina todos os brasileiros. E os valorosos soldados de novembro de 1935 foram os gigantes que, imbuídos destes patrióticos sentimentos, legaram, à posteridade, a grande e sempre lembrada lição: de que são invencíveis os que se batem por um justo ideal. Curvemo-nos, pois, espiritualmente, diante de suas tumbas sagradas. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 37 anos deflagrava em nosso País a intontona comunista. Esmagada pelas Forças Armadas e pela consciência cristã e democrática de nosso povo, fez inúmeras vítimas, cuja memória a Nação reverencia a cada ano, e o eminente Senador Paulo Tôrres em nome da ARENA, já evocou com autoridade e precisão aquele movimento.

As comemorações que no dia de hoje se realizam em todo o Brasil são necessárias. Tanto no tocante à reverência daqueles que foram vítimas da sanha vermelha, exaltação daqueles que impediram que nossa Pátria fosse dominada, criminosamente, por inimigos a soldo de outras nações, como também para perene recordação das lições naqueles trágicos dias recolhidas por todos que amam a nossa terra natal, e a querem livre e soberana.

Sr. Presidente, não faltarão aqueles que vejam nas celebrações de hoje exagero e até mesmo recordações de acontecimentos que estariam de todo superados. É precisamente contra pontos de vista como este que é preciso estarmos atentos: pois as ameaças de 37 anos atrás podem retornar a qualquer momento, tão solte é o inimigo, que bem sabemos persistirá sempre em seus propósitos de traição.

Hoje, graças à Revolução de 64, o Brasil parecerá a muitos imune dos

riscos a que esteve exposto por mais de uma vez. As instituições democráticas estão revigoradas. Governo e Forças Armadas estão unidos e impraticável será a repetição dos terríveis dias de 1935. Disso só podemos ter certeza, no entanto, enquanto mantivermos aceso o culto aos heróis daqueles dias e, dessa forma, indormida vigilância contra os inimigos da Pátria, que estarão sempre prontos para a divisão e as traições investidas contra tudo o que temos de sagrado.

Não faz muito, vimos o Brasil ameaçado de forma muito mais perigosa do que nos idos de 1935. É o que se deu em 1963, quando a subversão só não se tornou vitoriosa em nossa terra graças à Revolução de 64, deflagrada por toda a Nação, civis e militares então unidos com firmeza na defesa de nossas tradições e de nossas instituições. Acontecimentos ainda recentes demonstram, portanto, a necessidade de incessante vigilância, a fim de que o inimigo não volte a ameaçar, ainda mais que poderosa é sua insídia.

Desde quando ainda Deputado, tenho, em todas as ocasiões em que comemoramos a passagem da Intentona Comunista, procurado através da tribuna que por delegação do povo ocupo, cumprir com o meu dever de brasileiro, fazendo com que a data sirva não só de motivo para reverenciar a memória de tantos bravos que perderam a vida, como também de símbolo a reascender a chama da nossa vigília permanente em torno da segurança nacional.

Em 27 de novembro de mil novecentos e sessenta e três, quando mais se acentuava o perigo comunista, pela assanhada pregação dos ideólogos do credo vermelho que recebiam cobertura oficial, da tribuna da Câmara dos Deputados, eu fazia um brado de alerta aos brasileiros comparando os dias que então atravessavam, com o período trágico de novembro de 1935, e conclamando a todos para a resistência aos que tumultuavam, confundiam e mistificavam, a fim de que dessa forma a negligéncia não permitisse a repetição do mesmo crime.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me consente um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muita honra, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Preliminarmente, quero congratular-me com V. Ex.^a e um tanto tardivamente com o discurso proferido pelo Senador Paulo Tôrres, aliás muito oportuna-

mente aludido por V. Ex.^a Trago nesta oportunidade uma observação ao discurso de V. Ex.^a: é que hoje, graças a Deus, graças à restauração da moral, graças à preocupação que o Governo tem em instruir e educar o nosso povo, quero crer que muito conquistamos até aqui, no que diz respeito a libertar o País da ameaça comunista. Tenho em mãos recortes de jornais que vêm caracterizar o zelo e a preocupação do Governo com o instruir e educar, e consequentemente de nos libertar dessa ameaça terrível. Trata-se do "Jornal da Amazônia"; o "Repórter da Amazônia", que vai ao ar, segundo o jornal, sob o comando da Rádio Nacional de Brasília, como parte de uma rede de radioemissoras espalhadas hoje pela Amazônia. Até bem pouco tempo, como sabe V. Ex.^a, que também é homem do interior, a Amazônia não recebia, desgraçadamente, sequer os sinais da nossa principal emissora. Mas agora, com este trabalho, divulgando o que se realiza a cada dia e cada vez mais, mais fácil se torna a tarefa da Revolução no instruir e educar. Quanto às intrigas, elas se sucedem e se multiplicam. Estou concluindo um trabalho de que deverei falar amanhã. É um estudo que faço do panfleto que os comunistas lançaram nas universidades do Brasil, particularmente na Universidade de São Paulo, onde intentam, como intentaram às vésperas das eleições, criar um tumulto de consequências imprevisíveis no meio dos nossos estudantes, para jogá-los contra as autoridades constituidas e principalmente contra as Forças Armadas. Vou dar a V. Ex.^a só um dado inserido neste panfleto. Foi a seguinte afirmativa: "O Brasil gasta atualmente 48 bilhões de cruzeiros com as suas Forças Armadas." Veja V. Ex.^a, num orçamento de 32 bilhões de cruzeiros, inseriram nestes panfletos, para inflamar nossos jovens estudantes contra as Forças Armadas, que o Brasil estaria gastando com os militares 48 bilhões de cruzeiros, vale dizer, o equivalente a 150% do orçamento em execução. Percebe ai V. Ex.^a o objetivo diabólico e a forma mais que diabólica que esta gente usa para incompatibilizar o Governo, para tumultuar o processo de desenvolvimento e a paz social que, graças a Deus, estamos desfrutando. Faz bem V. Ex.^a em trazer a palavra de democrata em homenagem àqueles pró-homens da Pátria, aqueles que se sacrificaram em favor da causa democrática, àqueles imolados na Intentona comunista de 35, aos quais V. Ex.^a se referiu, prestando a eles este preito justo de homenagem. V. Ex.^a, o faz, por certo, em nome de todo o Senado e de toda a Nação brasileira. Parabéns a V. Ex.^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Benedito Ferreira, o aparte com que honra o meu pronunciamento.

Houve a Revolução de 1964, e hoje não mais temos a necessidade de novos gritos de alerta, pois a Pátria está segura e a vigilância em torno das instituições realizada com a sensatez e abnegação de homens que se somaram para em 1964 conjurar definitivamente o perigo da repetição de novas Intentonas. O pronunciamento porém que fizemos naquele ano, pode servir todavia, para, numa análise comparativa com os dias atuais, mostrar que desde 1964 evoluímos do caos para a segurança, da anarquia para a estabilidade, da irresponsabilidade para o senso coletivo do dever. Aquele pronunciamento feito num dos mais tristes e perigosos momentos da vida brasileira, vinha afirmar mais uma vez, pontos de vista e convicções que sempre pautaram minha vida pública, cuja recordação será sempre proveitosa para orientação e esclarecimento de nossos filhos.

Sr. Presidente, nos termos do item 1º, do artigo 234, do Regimento Interno, solicito que seja publicado como parte integrante do meu pronunciamento, o discurso que proferi na Câmara dos Deputados em 27 de novembro de 1963 e publicado no Diário do Congresso de 28 de novembro, à página 9283, referente à passagem do vigésimo oitavo aniversário da Intentona Comunista de 1935. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Discurso pronunciado em 27 de novembro de 1963, referente ao 28º aniversário da Intentona Comunista de 1935.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero começar esta oração, em homenagem aos nossos patrícios mortos em 1935, graças à covardia de uns e à displicência de outros. A imagem ainda bem viva do espetáculo doloroso da Praia Vermelha, na Guanabara, quando irmãos nossos eram estraçalhados por outros, desejosos de implantarem neste País um regime exótico, completamente alienado de nossas raízes cristãs e livres. Mas, hoje como nunca, nesta vigésima oitava passagem da morte de um grupo de bravos, de homens que não puderam lutar nem de igual para igual, atacados à noite, de surpresa, é bom parar, refletir, amadurecer sobre a grandeza do sacrifício. Eles não perderam a vida em vão. Embora ainda existam muitos nesta Pátria que desejam novos 27 de novembro, coloridos com o sangue generoso de nossos soldados, não podemos crer que a negligéncia de alguns e a insensatez de muitos permitam se repetir o crime sem igual.

Nesta hora em que os ideólogos do credo vermelho mais se assanharam e

recebem cobertura de certas faixas oficiais, no momento em que os marxistas não mais têm cuidado em relação ao que dizem e ao que pregam, bom será que não durmamos sobre a exceléncia do regime que defendemos, pois as vantagens da democracia estão servindo de arma secreta para seus inimigos, para os que desejam a ideologia única plantada na Terra de Santa Cruz. É preciso ficar claro que o sacrifício de 35 terá de ser mostrado ao povo para que ele não venha a acompanhar, por displicência, a bitola geométrica dos soviéticos que agora afiguram suas tendências publicamente e dão-se ares de quem já está no Governo, pouco faltando para o completo domínio do poder, no sentido napoleônico ou leninista. A insensibilidade de nossas autoridades quanto ao uso daquilo que lhes é inerente, o vazio da capacidade administrativa e o imediatismo de certas posições — eis três dos pontos fundamentais que vêm favorecendo aos nossos mais duros adversários, na implantação da ideologia vermelha no Brasil. Para eles, o principal é armar novos 35, é matar os que ainda creem na liberdade, é tumultuar, é confundir, é mistificar, pois em tudo que fizeram de negativo a contabilidade política só lhes faturará a favor. Contra esta mistificação é que teremos de agir, não só falar.

Desta tribuna, lanço um apelo ao que há de coragem cívica em nosso povo para que reaja diante do inimigo audacioso que nos cerca em quase todos os setores, graças à cegueira daqueles que só vêm no poder o centro de seus interesses pessoais.

Precisamos dizer hoje aos nossos heróis de ontem, da noite funesta de 35, que os democratas não deixaram nem deixarão cair este País nas mãos dos comunistas. Muitos há que estão favorecendo a sua penetração na área administrativa; muitos deles já se valém das franquias democráticas para usá-las em proveito contrário; mas nós não esmoreceremos. Nossa trinchreira, no que pesem os percalços, está se fortalecendo. O povo está despertando da letargia que lhe tentam impingir os já conhecidos adversários de suas liberdades. A ambigüidade política que eles preconizam começa a cair por terra. Os resultados eleitorais municipais, no interior de São Paulo, de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul, funcionam como atestados inequivocos da insubmissão do povo brasileiro aos propósitos destes líderes de ideologia marginais à nossa formação. Os abusos por eles cometidos, graças à plena validade da democracia, começam a sofrer impactos certos de uma gente que não pode ser teleguiada a regimes que lhe casarão o direito de pensar.

Não poderemos, por otimismo exagerado ou por ceticismo negativista, deixar os flancos abertos, pois, os inimigos estão assentados contra nós, com armas perigosas, principalmente porque regadas pela desidízia, pelo divisionismo social, pela implantação do germe dispersionista, pela avalanche de pretensões antinacionais. Vivemos um instante de completa distorção entre a realidade brasileira, de um povo ordeiro e trabalhador, desejoso de firmar-se como uma das democracias mais atuantes, e a inautenticidade dos falsos pregões ideológicos, recheados de abusos e de incertezas.

Não há mais tempo a esperar. Eles se preparam, técnica e inteligentemente, para novas safras. Mais patriotas terão ainda de tombar, mais sangue terá ainda de correr por esta terra, pois os inocentes úteis são muito mais numerosos que no passado. Os conflitos se sucedem, a preparação psicológica é hoje feita pelas próprias áreas oficiais, num festim de greves programadas, ocas de reivindicações autênticas, mas prenhas dos germes da destruição de uma sociedade que procura marchar certa ao encontro de seu destino. Contra este exagero de concessões aos inimigos do regime, contra as facilidades aos que preconizam revoluções violentas, contra os defensores das políticas de sentido unilateralista e contra a vivificação da sistemática filosófica de Marx, como se fosse o Brasil um campo de provas, é que teremos de estar sempre. Mas, como convém a este tipo de luta, na posição fundamental: de pé, acordados, dispostos ao supremo sacrifício para evitarmos que novos 27 de novembro endoem nossa história e encham de luto e de dor as famílias dos que tombarem. Não podemos assistir, inertes, ao arranjo maquiavélico dos planos contrários à democracia sem um protesto. Este protesto vale como um grito de alerta aos que estão acomodados, aos que pouco acreditam na verdade que pregamos sobre o que eles preparam, com a convivência de certas autoridades e o conhecimento prévio de outras. Nossa fala, desta tribuna, há que retumbar em toda a Pátria, como um brado dos que não cederão sem defender o patrimônio que lhes foi legado. A agressividade dos mistificadores não arredará nosso pé de onde o firmamos. A resistência nossa será inflexível. Não construirão um novo 27 de novembro sem nossa capacidade de reagir ser posta à prova.

Vinte e oito anos depois, o que vemos? Um País desorientado quanto a seu futuro. Inimigos da Nação em cargos fundamentais à segurança da democracia. Os democratas desprovidos de quaisquer facilidades para defender o regime que preconizam, enquanto seus adversários se deleitam na publicidade solta, sem censuras, muita vez à custa do próprio contri-

buinte. Até faz pouco, o rádio e a televisão eram terreno proibido aos democratas autênticos. Ainda agora, muitos deles não podem falar. Enquanto isso, os defensores da revolução violenta podem falar à vontade, as lideranças estudantis se alienam de suas finalidades para servirem aos pregadores da desordem e da confusão.

Precisamos, os democratas, unir-nos, sem esmorecimentos, para a defesa das liberdades públicas de que gozamos. É melhor que lutemos agora, quando os inimigos se fazem declarados, do que aguardar oportunidade futura. Ela poderá não chegar a concretizar-se. Ai, seremos todos escravos do extremismo marxista. Teremos de admitir todos os exageros dos adversários dos direitos humanos. Nosso dilema é dos mais graves. E não poderemos titubear, não poderemos amolecer ou esmorecer em nosso ânimo. Da capacidade de enfrentar estas minorias organizadas é que virá a surgir um Brasil Forte, coeso, intransponível na sua fé em dias melhores. Esta Casa terá de funcionar como sentinela avançada contra os que tramam, valendo-se das liberdades que a democracia lhes faculta. Esta Casa terá de viver em constante vigília cívica, sem coloração partidária, todos olhando somente o amanhã, que não poderá ser escuro, sem rumo e presa fácil dos que desejam forjar nesta Pátria uma legião de escravos e de servidores fiéis a seus designios destruidores. Como representante do povo, temos o dever cívico de resistir a todas as tentativas de defraudação do regime democrático, temos de mostrar ao povo os seus reais carrascos e os líderes que desfraldam as bandeiras da ilegalidade e da prepotência.

O Vinte e Sete de Novembro é uma data que terá de ser relembrada sempre. Os mocos, principalmente, deverão deter-se diante da brutalidade do quadro de 1935 e reverenciar o heroísmo dos que caíram barbaramente trucidados pelos que não têm o menor resquício de amor ao próximo e à sua Pátria. Esta Casa, o Congresso Nacional e nós todos — teremos de transformar esta data em um esplêndido marco cívico para as novas gerações. Elas terão de conhecer de perto o quadro de misérias armado pelos extremistas na noite fatídica e a magnífica safra de exemplos de dignidade dos que morreram, mas não se entregaram aos que pensavam poder transformar a Terra de Santa Cruz numa Terra sem Deus!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, intentona vermelha de 37 anos atrás não é um fato isolado na longa e tenebrosa história da infiltração comunista no Brasil e na América Latina. Ela é apenas episódio de uma determinação implacável. O comunismo não conhece trégua. Basta examinarmos os acontecimentos precedentes e os que se seguiram até os nossos dias, com nitidez maior, inequivocavelmente, na época que antecederá a Revolução de 1964, provocando, esta, estilos de atividade subversiva antes desconhecidos neste lado do mundo.

Hoje, durante a missa em intenção das vítimas de 1935, estive a meditar sobre as mil formas de disfarces da ideologia marxista e de como, em quaisquer circunstâncias, a sua atuação prossegue.

Nós só acreditamos em comunismo quando as evidências são gritantes. A Nação inteira consternou-se e revoltou-se com o covarde assassinio dos bravos militares que naquele ano pugaram com a vida sua fidelidade à Pátria.

Mas o esquecimento não tardou. Deixamos exclusivamente com as Classes Armadas a rememoração do acontecimento infame, como se ele não devesse estar vivo na consciência de todos nós. O episódio de 1935 não se circunscrevia às forças militares. Pretendia-se tomar de assalto uma nação inteira, escravizando-a aos desígnios de uma doutrina intrinsecamente má, porque, se formos resumir, nos fixaremos fatalmente num aspecto só: ela é a inversão mais hedionda de tudo, pois que nega a própria natureza do homem, violentando-a.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.^a me permite um aparte. Senador Guido Mondin?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não, Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador Guido Mondin, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro não poderia, de forma alguma, deixar de associar-se a este registro, feito tão brilhantemente e com tanta emoção, neste plenário, pelos ilustres Senadores Paulo Tôrres, Lourival Baptista e, neste instante, por V. Ex.^a E nesta solidariedade não está apenas o culto que todos devemos àquelas heróis, diria mesmo àquelas mártires que se sacrificaram naquela noite, em defesa de nossas instituições e dos princípios a que tão bem se referiu o Senador Paulo Tôrres, e agora V. Ex.^a Neste registro, queremos também afirmar uma definição de princípios do nosso Partido, princípios que, como todos sabem, está inscrito nos nossos próprios Estatutos, e contrários, ou

melhor, visceralmente contrário a todos os regimes totalitários, principalmente àqueles que, além de totalitários e ateus, timbram em sacrificar, em negar as liberdades humanas. Em pronunciamento nesta Casa, há cerca de dois anos, ao voltar de uma viagem ao continente europeu, fiz questão de trazer ao conhecimento dos nobres Colegas observação de um jornalista francês, sobre a atitude de determinado governo totalitário, em relação aos seus próprios aliados. O jornalista que, freqüentemente, em países comunistas ou simpatizantes — e citava os exemplos de Cuba e do Egito —, os Chefes de Governo prendiam também comunistas, às vezes por divergências internas no próprio Partido, mas o fato da prisão dos comunistas nesses países-satélites não provocava nenhuma reação da Rússia soviética. No entanto, quando um dia a Theco-Eslováquia se lembrou de restaurar em parte as liberdades que ali haviam sido suprimidas, a reação foi imediata, com a invasão de tanques, naquele episódio tristemente registrado nos anais de época. Portanto, Senador Guido Mondin, aqui está, neste meu aparte, a afirmação da nossa posição, inteiramente contrária a esse regime. Por isso mesmo, neste culto — repito — que rendemos àqueles que souberam defender o Brasil dos perigos com que o comunismo ameaçava o mundo e também a nossa terra, e para que fique mais patente esta posição no registro que V. Ex.^a faz, quero também comunicar ao Senado que, em nosso nome e no da nossa bancada, o companheiro Senador Ruy Carneiro compareceu à missa que as autoridades governamentais e militares fizeram rezar, na Catedral de Brasília, pela alma, pelo repouso eterno daqueles mártires a que me referi.

O SR. GUIDO MONDIN — Agradeço o aparte do meu nobre colega. Ele já está incorporado a este pronunciamento. Desde longe, nobre Senador Adalberto Sena, conheço o pensamento de V. Ex.^a, como de resto o da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa. Nós nos irmamos hoje, nesta homenagem de saudade àqueles que um dia se sacrificaram, na esperança de que não os esqueceremos. E não os esquecendo, prosseguiremos sua própria luta, para preservar nosso País desse monstro do nosso tempo, da escravidão que o regime comunista traz consigo.

Sr. Presidente, prosseguirei meu discurso, que contém, no seu restante, mais respostas ao aparte do nobre Senador Adalberto Sena.

Sr. Presidente, não tenho a mais leve intenção de fazer doutrina, quando estou apenas a registrar o transcurso de uma data que exigiria de nós profunda meditação em torno do maior

flagelo do nosso século, porquanto está ele no fundo e na inspiração de todas as perturbações que inquietam e desgraçam o mundo.

Lenine nos advertiu convenientemente: "quem nasceu em nosso século e pensa viver tranqüillamente, nasceu fora de época".

Evidentemente, Lenine não se referia aos refratários, aos ontologicamente neutros, aos inconscientes de todas as bitolas e matizes, aos que jamais se deterão um minuto para pensar no que seja viver num regime escravocrata. Há um pensamento que só não é cedido porque cabe repeti-lo sem cessar: "É fácil perder a liberdade, mas difícil ou impossível recuperá-la". Devem estar pensando assim os chilenos, tanto ou mais que outros povos do Continente.

Na verdade, quando a polícia desbarata um aparelho e prende terroristas, respiramos aliviados, mas nem por isso deixamos de aceitar o fato como rotina, parecendo ser algo com o que nada temos a ver, quando deveria manter-nos em permanente advertência e vigilância.

O assunto, não ignoro, é fastidioso para muitos. E os marxistas, cuja ação é paradoxalmente espiritual e diabolicamente psicológica, também não o ignoram e têm na sua constatação uma das chaves de sua ininterrupta infiltração.

Somos anti-comunistas — quando somos levados a proclamá-lo — mas que temos feito, qual nossa posição definida e atuante diante das filosofias em luta, postas, hoje, como opção diante do mundo?

Está visto que não há de ser uma declaração romântica de anti-comunismo que nos definirá. Urge muito mais, se aceitarmos que o veneno que se instila na sociedade, na intenção pertinaz de corroê-la, está a exigir de nós vigilância, destemor e acuidade.

Temos agora o comunismo clássico e a linha marxista chinesa à nossa escolha... Se me perguntarem qual das linhas é a mais terrível, não vacilarei na resposta, apontando a primeira. Ela prossegue em sua preparação subliminar e peçonhenta. Para uma sociedade indefectível e cronicamente desprevenida, ela vem atuando com impressionante eficiência.

Hoje é pacífico entre os que se preocupam com o destino da liberdade, que não são apenas os países subdesenvolvidos os vulneráveis à expansão vermelha. As sociedades progressistas o são em igual intensidade, concorrendo aí a degradação dos costumes, a queda dos valores morais pelo materialismo que grassa com toda a sua coorte de violências e um pan-sexualismo desenfreado e consentido.

Não obstante, continua o comunismo a ser encarado, apenas, pelos neofílistas da chamada civilização ocidental, como um simples resultado de desequilíbrios econômicos. Essa interpretação é de um evidente primarismo e de uma superficialidade espantosa. Porque o comunismo — ainda que pareça o contrário aos influenciados pelo socialismo dito científico — não tem, na verdade, raízes econômicas, porque as suas raízes são exclusivamente morais.

"O combate sistemático ao marxismo tem de ser no terreno educacional. Mas ainda aí persiste o erro de muitos, quando julgar ser possível educar sem dar ao sistema educativo o fundamento de uma concepção do mundo e da vida.

A força do comunismo está nas suas afirmações dogmáticas, na sua religiosidade ateista.

Esse ateísmo militante — e firo este ponto porque esta é a subversão intangível que estamos a aceitar dia a dia essa negação sistemática da existência de Deus e da alma humana, essa rejeição total da crença num destino superterreno do homem, ao qual se deve conformar o ritmo do seu comportamento na vida temporal, essa guerra a todas as religiões e a todas as idéias generosas, que enaltecem o ser humano, como os conceitos da Pátria e da Família e o próprio conceito da liberdade pessoal, tudo isso teve origem na filosofia utilitária que dominou a classe burguesa e impera no mundo dos negócios e na sociedade organizada do nosso tempo."

Então estamos à mercê de um cinema, de um teatro, de uma arte, de modas, de publicações aplaudidas, de um jogo de notícias quotidiano, manipulados pelos agentes da corrupção dirigida, cujo fim é claro: debilitar a sociedade, tornando-a presa fácil da investida.

Por isso mesmo, o combate ao comunismo se há de fazer nos domínios do pensamento e do sentimento, numa larga e sistemática obra pedagógica em torno dos valores democráticos da existência, numa preocupação, enfim, que não se circunscreva aos que têm a alta e nobre responsabilidade de manter a ordem, mas de todos nós, numa obstinada determinação de salvaguardar os direitos inalienáveis do homem contra a fúria apátrida do marxismo.

Quando leio essas promoções mútuas entre comunistas — e este é um dos recursos mais envolventes, pois, sob a capa de cultura têm um acesso que é negado, pelas mesmas manobras, aos que os combatem — fico a racio-

cinar sobre quão grande é a necessidade de esclarecimento como medida preventiva, mormente junto à mocidade, vulnerável ao fascínio das idéias.

"Observemos que o comunismo, depois de ser uma simples idéia no cérebro em que foi inoculada, desenvolve um processo de desintegração mental mediante sucessivos estados emocionais transformadores da personalidade. A idéia passa a ser sentimento, o sentimento faz-se paixão, a paixão determina a superveniência de um tipo específico de raciocínio que, abstraindo todos os elementos da logicidade, identifica-se com a argumentação que os clínicos bem conhecem como evidência das psicoses maníaco-depressivas.

O comunista, atingindo esse ponto e ultrapassando os limites da idéia-sentimento para localizar-se no campo do sentimento-paixão, torna-se dificilmente recuperável."

Li observações semelhantes em relatórios de quantos privaram com terroristas jovens, o que é doloroso, mas convém que se refira no dia em que estamos a reverenciar a memória dos que morreram por causa disso. Os que, na madrugada da traição, invadiram quartéis para matar sem piedade, já se haviam transfigurado, como continuam a transfigurarse os que hoje seqüestraram, assaltaram e assassinaram friamente em nome de uma doutrina completamente despida de moral e de sentimento.

As vítimas da Praia Vermelha continuarão a interrogar-nos.

Aqui discursando em 27 de novembro de 1968, diante das perspectivas ameaçadoras como as que vivemos, lembrava eu que os mártires da intonata estavam, de suas tumbas, clamando por atitudes.

Se hoje gozamos de paz e segurança, isto não nos permite alheamentos, mormente em face da insidiosa e das táticas dos inimigos da liberdade, habilmente postados e mesmo festejados em postos-chave da manipulação de opiniões. Pois, em nome dos que reverenciamos, saímos denunciar cada ardil, desvendar cada processo, não nos acomodando a transições, porque nelas, mesmo nas de aparência mais inocente, está a negação, uma nova apunhalada, no tempo, nos que souberam morrer para que não perecesse a liberdade. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

— O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Srs. Senadores, nesta data, e todos os anos, cultuamos a memória

de brasileiros e reiteramos, perante a Pátria, um compromisso com a causa que os fez heróis, dignos de nossa reverência e gratidão.

O fanatismo turbou a paz e, ameaçador, pretendeu escravizar a Nação. Um pugilô de homens, que vejava pelas instituições, reagiu vitoriosamente cumprindo dever, tal como prometera em solene juramento.

Nunca tão necessário foi o culto de 27 de novembro.

Nos dias que correm, o fanatismo ideológico toma os disfarces mais reincidentes e investe contra a Nação e os valores que os cidadãos honram e dignificam.

Impõe-se, de nossa parte, não apenas a exaltação fervorosa aos que perderam a vida para serem fiéis à Nação, mas o desdobrar de trabalho, sacrifício e lutas em favor da justiça e da paz, vale dizer, das instituições que os totalitários pretendem e pretendem banir pela violência.

Neste ano do Sesquicentenário da Independência, ano do desbravamento da Amazônia, da integração social, em que avulta a presença do Estado também no meio rural, assegurando ao lavrador anônimo a assistência, o amparo pela alfabetização, pela saúde pública, pela previdência social, exaltamos as excelências de nossas instituições e proclamemos jubilosos: estamos, de nossa parte, também, cumprindo o dever, à altura dos que deram a vida pela liberdade. Ao sacrifício de ontem, ao martírio dos que tombaram, somos fiéis na reverência de hoje e no trabalho de todos os dias.

Honra, pois, aos heróis e honra à Pátria que continua cristã e democrática! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, começa a dar frutos o Programa de Integração Social, criação do Governo Médici em prol da valorização do homem e da redistribuição da renda. Desde 16 do corrente mês, milhares de trabalhadores cadastrados na Caixa Econômica Federal, com mais de cinco anos de serviço, estão comparecendo a agências bancárias para receberem o Certificado de Participação no PIS e para conhecimento do valor da quota individual, relativamente ao exercício encerrado a 30 de junho último.

São ainda bem modestas essas quotas: Cr\$ 63,26 é o mínimo cabível a um cadastrado, isto é, aquele que, com um quinquênio de trabalho, percebe até dois salários-mínimos. À medida

em que se elevam os quinquênios e a remuneração mensal, elevam-se também as quotas. Assim, por exemplo, sendo quatro os quinquênios e, o ordenado, entre dois e cinco salários-mínimos, a quota será de Cr\$ 137,47.

Por enquanto, o saque da quantia creditada fica restrito aos casos de aposentadoria, invalidez, morte, aquisição da casa própria e casamento. Princípios do PIS, apenas. Mas, a partir do próximo rateio, em julho de 1973, ficará facultada a todos a retirada dos dividendos, dos juros e da correção monetária.

Neste primeiro ano de existência, o Fundo do PIS totalizou 642 milhões de cruzeiros, resultantes do bloqueio de 0,15% do faturamento das empresas e de 2% do Imposto de Renda das pessoas jurídicas. Já subiu, porém, para 0,25% a incidência no faturamento, como subirá outra vez, para 0,40%, no ano vindouro, estabilizando-se em 0,50% a partir de 1974.

A percentagem do Imposto de Renda elevou-se, por sua vez, para 3%, e uma derradeira elevação sofrerá em 1973, para 5%.

As receitas do Fundo não são apenas estas, é bom lembrar. A elas juntar-se-ão os juros e os dividendos provenientes de lucros na Bolsa e nos financiamentos ao comércio e à indústria. Não é sem razão, pois, que o Ministro Júlio Barata assegura que o bolão do PIS atingirá 7,5 bilhões de cruzeiros em 1975, 39 bilhões em 1980 e 139 bilhões no ano 2000!

A meu ver, só um reparo merece a aplicação desses recursos: parte deles deveria ser destinada a acelerar a reforma agrária. Reforma como a que o Governo se propôs a fazer — sem esbulho, mas até assegurando o preço real da propriedade, e não se baseando no valor constante da escritura — uma reforma agrária assim reclama somas imensas para satisfazer à ansiedade de milhões de joãos-sem-terra. E os recursos destinados a promovê-la são pouco mais que simbólicos.

Nas mesmas bases em que financia empresas privadas, o Fundo do PIS poderia fazer empréstimos ao próprio Governo, para atender ao pagamento de mais glebas a desapropriar. O aumento do poder aquisitivo de áreas até então improdutivas ensejaria a expansão do mercado interno, gerando tributos que facilmente cobririam a dívida contraída. Seria o dinheiro do trabalhador aplicado em benefício do trabalhador.

Toda a Nação reconhece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Sr. Presidente da República vem honrando os compromissos assumidos no discurso de posse.

O SR. PAULO GUERRA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não, com prazer.

O SR. PAULO GUERRA — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a, quando V. Ex.^a acha que parte desse dinheiro acumulado pelo PIS deve ser destinada à reforma agrária. E deve ter também outra destinação, tão importante quanto a reforma agrária, que é a da profissionalização. Temos uma carência enorme de mão-de-obra qualificada, não existe esta mão-de-obra e temos muita gente aí sobrando à procura de emprego. V. Ex.^a, como um dos grandes líderes do Estado de Alagoas "homem que cheira a povo" — na expressão do nobre Senador Nelson Carneiro, tem certamente, sido constantemente procurado por pessoas que não têm qualificação profissional. Então, o que o Governo precisava nesta hora era destinar ou alocar outro tipo de recurso para dar uma profissionalização a esta gente, principalmente aos menores de 30 anos, que tanto preocupam o MBRAL do eminentíssimo Ministro da Educação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — É uma satisfação para mim, nobre Senador Paulo Guerra que nós, que estamos sentados lado a lado, estejamos também do mesmo lado na alocação dos recursos do PIS, no que diz respeito à aceleração da reforma agrária.

Muito obrigado a V. Ex.^a

Mas dizia eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que dentre os compromissos assumidos nos discursos de posse do Senhor Presidente da República, nenhum mais grave, nenhum mais imperioso do que aquele simples aceno de "dar terra a quem não tem, e quer, e pode ter". Aceno que reavivou alvisserias esperanças naquele a quem o Presidente denominou "o homem que ninguém vê, sem face e sem história", aquele homem que vive a sonhar com a sua terra da promissão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentre as ênfases que se dá, ou melhor, que se confere ao Projeto Rondon, ganha destaque a participação efetiva e constante dos jovens universitários, através dos "Campus" Avançados.

Dentro do espírito que norteia a congregação de esforços entre os setores públicos e particulares, os jovens que vêm recebendo apoio integral por parte do Poder Público, têm respondido com dinamismo à convocação, com participação, correspondendo aos

estímulos que lhes não têm faltado, como atestam as execuções dos Projetos Rondon, espalhados por esse imenso Brasil, visando o aperfeiçoamento das técnicas, através de estudos e pesquisas.

Agora mesmo, estão sendo desenvolvidas pesquisas de importância econômica, tanto para a agricultura como para a pecuária, tendo em vista a correção do solo e a alimentação do gado.

Segundo foi publicado, com destaque, no Correio Braziliense, de 22 desse mês, trata-se de experiências que estão sendo feitas por universitários que atuam no "Campus" Avançado de Boa Vista, através de dois projetos em implantação no setor agropecuário da mais antiga unidade avançada do Projeto Rondon, supervisionadas pela Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

De acordo com a notícia do destacado órgão de nossa imprensa, consta o primeiro desses projetos, de providências propondo a introdução, em Roraima, de método de complementação alimentar do gado, baseado no plantio de forrageiras arbóreas, como a mangueira e o cajueiro, visando o desenvolvimento dos capins altos, gramíneas que necessitam de lençol subterrâneo atingido por raízes.

Esta peculiaridade observada nas pastagens daquela área, pelos universitários, determinou o plantio de 2.500 mangueiras e 50.000 cajueiros, na sede rural do "Campus" Avançado.

O projeto, que visa a correção de solos, consiste na aplicação de matéria orgânica e "gneiss" nos terrenos do "Cerrado" e do "Lavrado", os quais, segundo as pesquisas levadas a efeito pelos estudantes do Projeto Rondon, poderão se tornar tão férteis como a mata virgem.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, esse trabalho representa um grande passo para a solução do problema do "Cerrado", relativamente à correção do solo, com introdução de técnicas modernas objetivando o uso correto de terras férteis, sem ônus pesados, permitindo maior desenvolvimento da agropecuária, com o aproveitamento dos "Cerrados" e "Lavrados", tipos de terras semi-áridas, que ocupam grandes espaços no território nacional.

Confio e espero que o Ministro Costa Cavalcanti, do Interior, ao tomar conhecimento das experiências em questão, haverá de promover todos os meios, com providências para maior divulgação e conhecimento dos resultados alcançados.

São observações e experiências que, concretizando-se, muito hão de contribuir para incrementar a produção

agrícola e melhorarem os campos de pecuária, enriquecendo as pastagens, favorecendo a expansão dos rebanhos, diminuindo despesas e melhorando sensivelmente o rendimento no setor primário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao manifestar minha satisfação pelo esforço atribuído aos componentes do Projeto Rondon que atuam no "Campus" de Boa Vista, felicito-os pela grande iniciativa, augurando polarizarem-se, no grupo universitário, os esforços que serão conhecidos; com o reconhecimento de uma grande parcela de trabalhadores empenhados nas atividades do campo.

Faço votos para que todos compreendam o alto valor da iniciativa e tomem como um desafio, para alcançarem melhores realizações, com estudos cada vez mais interessados nos objetivos visados por essa equipe de jovens, que nos dá a idéia de representarem um conjunto harmônico de capacidade criativa, com audácia e inteligência, em busca de conclusões altamente promissoras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se dote o "Campus" Avançado de Boa Vista do Território de Roraima, dos instrumentos necessários considerados imprescindíveis, para fazer com que essas experiências tenham assegurado o sucesso previsto; e resta-nos aguardar que a validade desses instrumentos venha corresponder à expectativa de todos, em favor da grande economia nacional: a agropecuária.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Trindade — Jessé Freire — Heitor Dias — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamin Farah — Franco Montoro — Emíval Caiado — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 189, de 1972

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado da **Ordem do Dia** baixada hoje, sobre a Intentona Comunista de 24 de novembro de 1935, pelo Sr. Ministro do Exército.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1972. — Paulo Torres.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — De acordo com o art. 234,

§ 1.º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido a exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Está terminada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 513, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1972 (n.º 71-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre as Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais, aprovada pela XVI Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), realizada em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão da redação final sem emendas, é a mesma considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1972 (n.º 71-B/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1972

Aprova o texto da Convenção sobre as Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais, aprovada pela XVI Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), realizada em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção sobre as Medidas a Serem

adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais, aprovada pela XVI Sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), realizada em Paris, de 12 de outubro a 14 de novembro de 1970.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 531, de 1972), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1972 (n.º 70-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre a Entrada de Navios Nucleares em Águas Brasileiras e sua Permanência em Portos Brasileiros, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 7 de junho de 1972.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1972 (n.º 70-B/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1972

Aprova o texto do Convênio sobre a Entrada de Navios Nucleares, em Águas Brasileiras e sua permanência em Portos Brasileiros, celebrado, entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 7 de junho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Convênio sobre a Entrada de Navios Nu-

cleares em Águas Brasileiras e sua Permanência em Portos Brasileiros, celebrado, entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 7 de junho de 1972.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 514, de 1972, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1972 (n.º 68-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova a aposentadoria de Heriberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações.

Em discussão a redação final.
(Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando discuti-la, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1972 (n.º 68-A/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 72, § 7.º, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1972**

Referenda o ato do Presidente da República que concedeu aposentadoria a Heriberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É referendado o ato do Presidente da República que concedeu aposentadoria a Heriberto da Silva Barbosa, Tesoureiro-Auxiliar do Ministério das Comunicações.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 498, de 1972), do Projeto de Resolução n.º 9, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 197, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a redação final.
(Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-la, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
N.º , DE 1972**

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 197, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 23 de novembro de 1971, nos autos da Representação n.º 851, do Estado de Mato Grosso, a execução do art. 197 da Constituição daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 187, lido na Hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1972.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.
(Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1972, de autoria da Comissão

Diretora, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores da Administração do Senado Federal, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e de Justiça e de Finanças).

Sobre a mesa os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES

N.ºs 538 e 539, de 1972

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1972, que "fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores do Senado Federal, e dá outras providências".

PARECER N.º 538

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. José Lindoso

1. A ilustrada Comissão Diretora, em cumprimento às determinações contidas no art. 2.º da Lei Complementar n.º 10, de 1971, apresenta à deliberação da Casa o projeto de lei ora em exame, que fixa os valores dos vencimentos dos cargos do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores dos cargos de provimento em comissão, da administração do Senado Federal (art. 1.º), inclusive aos criados em seu Anexo.

O exercício dos cargos a que se refere o art. 1.º é incompatível, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, com o recebimento de quaisquer vantagens percebidas a qualquer título, inclusive gratificações de representação e "diárias de Brasília" e suas absorções, ressalvadas as retribuições relativas ao salário-família e à gratificação adicional por tempo de serviço.

Os atuais cargos isolados, de provimento efetivo, de direção e assessoramento superiores da administração do Senado, estabelece o art. 2.º, serão classificados na forma do art. 1.º, nos níveis DAS-4 a DAS-1, obedecidos os respectivos graus de hierarquia e as restrições do parágrafo único do art. 1.º.

Pelo art. 3.º, são extintos os cargos isolados, de provimento efetivo, da administração do Senado Federal, de Vice-Diretor-Geral, PL-0, Diretor, PL-1, Assessor Legislativo, PL-2, e de Assistente de Secretário-Geral da Presidência, PL-3, vagos ou que venham a vagar.

Os recursos orçamentários próprios do Senado Federal, diz o art. 4.º, aten-

derão às despesas decorrentes da aplicação dos novos níveis.

2. A matéria é esclarecida e justificada com exatidão pela dnota Comissão Diretora, que assim se expressa:

"A Constituição Federal, em seus arts. 98 e 108, § 1º, estabelece os princípios da paridade retributiva e da aplicação dos sistemas de classificação para os servidores dos Três Poderes.

Em consequência, foi editada a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fixando as diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Público da União, e, logo após, a Lei Complementar n.º 10, de 1971, que fixou normas para o cumprimento do disposto nos citados dispositivos constitucionais. Pela sistemática da Lei n.º 5.645, de 1970, cada grupo de categorias funcionais terá escala própria de níveis retributivos, segundo fatores expressamente indicados.

Assim, na linha de execução da política de classificação de cargos traçada pela legislação própria, o Congresso Nacional acaba de aprovar projeto de lei, relativo ao Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, consubstanciando normas adequadas à classificação dos cargos respectivos.

A vista do preceituado no art. 2.º da Lei Complementar n.º 10, de 1971, o Senado Federal encaminha a presente proposição legislativa, que, na forma das prescrições legais, adota, para o seu sistema de cargos de direção e assessoramento superiores, a sistemática legal fixada para cargos de idêntica natureza do Serviço Civil do Poder Executivo.

Como providências correlatas e visando à compatibilização com a estrutura do Executivo, são previstas a criação de cargos de provimento em comissão e a extinção de vários outros isolados, de provimento efetivo.

De igual modo, estabelece-se a proibição da percepção cumulativa de vantagens com o vencimento do cargo em comissão, excepcionadas unicamente, consoante paradigma da legislação própria, as retribuições relativas ao salário-família e à gratificação adicional por tempo de serviço."

3. O exame atento da matéria vem demonstrar a perfeita adequação das disposições contidas no presente projeto de lei com a sistemática constitucional e jurídica vigente.

Está em pleno processamento, portanto, o tão falado e comentado "prin-

cípio da paridade", com a adaptação das modernas leis sobre a matéria ao nosso funcionalismo.

4. O presente projeto de lei é o primeiro de uma série, pois, nos termos do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 10, de 1971, à medida em que os novos níveis do Poder Executivo forem sendo implantados, o Senado terá sessenta dias para concretizar tanto a implantação das novas classificações como para propor os projetos de lei aumentando os níveis de vencimento do seu pessoal.

5. Ante o exposto e tendo em vista que o projeto ora em exame é uma decorrência de imperativo constitucional, se encontra redigido de acordo com as melhores normas que regem a técnica legislativa e obedece aos moldes preconizados pelo Poder Executivo, esta Comissão nada tem a opor à sua tramitação, pois constitucional e jurídico.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Matto Leão — Accioly Filho — Gustavo Capanema.

PARECER N.º 539

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Ruy Santos

Apresentado pela dnota Comissão Diretora, o presente projeto, em seu art. 1.º, estabelece que aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, da administração do Senado Federal, inclusive aos criados na forma do Anexo do projeto, integrantes do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, a que se refere a Lei n.º 5.645, de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos mensais Crs
DAS-4	7.500,00
DAS-3	7.100,00
DAS-2	6.600,00
DAS-1	6.100,00

O exercício desses cargos, dispõe o parágrafo único do art. 1.º, "é incompatível com o recebimento de quaisquer vantagens percebidas, a qualquer título, pelos respectivos ocupantes", ressalvadas as retribuições relativas ao salário-família e à gratificação por tempo de serviço.

A classificação dos atuais cargos isolados, de provimento efetivo, de direção e assessoramento superiores da administração do Senado, obedece aos graus de hierarquia dos mesmos.

O art. 3.º determina a extinção de cargos isolados, de provimento efetivo, vagos ou que venham a vagar.

Finalmente, cumpre ressaltar a disposição do art. 4.º, pelo qual "as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Senado Federal".

2. A Comissão Diretora justifica ampla e perfeitamente a matéria, que já recebeu parecer, pela constitucionalidade e juridicidade, da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, uma vez tratar-se de um imperativo constitucional.

3. Os cargos criados, constantes do Anexo, são os decorrentes da aprovação da recente reforma administrativa do Senado, indispensáveis ao seu funcionamento normal.

4. No âmbito da competência regimental desta Comissão nada há que possa ser oposto ao projeto, que vem colocar os níveis de vencimento dos cargos de provimento em comissão, da administração do Senado, em igualdade com os recentemente criados para o pessoal do Poder Executivo — Grupo: Direção e Assessoramento Superiores, como determina a Lei Complementar n.º 10, de 1971.

5. Ante o exposto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1972. — Virgílio Távora, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Ruy Santos, Relator — Alexandre Costa — Matto Leão — Celso Ramos — Danton Jobim — Milton Trindade — Tarso Dutra — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e o parecer da Comissão de Finanças lhe é favorável.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua discussão.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discutir a matéria irei encerrar sua discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação. (Pausa.)

Sobre a mesa a redação final que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

N.º 540, de 1972

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1972.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1972, que fixa os valores de vencimento dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores da Administração do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1972. — Filinto Müller, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.º 540, DE 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1972, que fixa os valores de vencimento dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores da Administração do Senado Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, da administração do Senado Federal, inclusive aos dos criados na forma do Anexo desta lei, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que se refere a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos mensais
DAS-4	Cr\$ 7.500,00
DAS-3	Cr\$ 7.100,00
DAS-2	Cr\$ 6.600,00
DAS-1	Cr\$ 6.100,00

Parágrafo único — O exercício dos cargos referidos neste artigo é incompatible com o recebimento de quaisquer vantagens percebidas, a qualquer título, pelos respectivos ocupantes, inclusive gratificação de representação e diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de outubro de 1961, e respectivas absorções, ressalvadas as retribuições relativas ao salário-família e à gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Os atuais cargos isolados, de provimento efetivo, de direção e assessoramento superiores da administração do Senado Federal, serão classificados na forma do artigo anterior, obedecidos os respectivos graus de hierarquia e as restrições estabelecidas em seu parágrafo único.

Art. 3.º São extintos os cargos isolados, de provimento efetivo, da Administração do Senado Federal, de Vice-Diretor-Geral, PL-0; Diretor, PL-1; Assessor Legislativo, PL-2; e de Assistente do Secretário-Geral da Presidência, PL-3, vagos ou que venham a vagar.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Senado Federal;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

Cargos de Provimento em Comissão

N.º de Cargos	Denominação
1	Diretor da Secretaria Administrativa
1	Diretor da Subsecretaria de Pessoal
1	Diretor da Subsecretaria Financeira
1	Diretor da Subsecretaria de Patrimônio
1	Diretor da Subsecretaria de Arquivo
1	Diretor da Subsecretaria de Anais
1	Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais
5.2	— Secretaria Legislativa
1	Diretor da Secretaria Legislativa
1	Secretário-Geral da Mesa
1	Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa
1	Diretor da Subsecretaria de Expediente
2	— Assessoria
1	Diretor da Assessoria
1	Diretor da Subsecretaria Técnica e Jurídica
1	Diretor da Subsecretaria de Orçamento
3	— Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas
1	Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas
1	Diretor da Subsecretaria de Divulgação
1	Diretor de Subsecretaria de Relações Públicas
4	— Consultoria Jurídica
1	Consultor Jurídico
5	— Diretoria-Geral
1	Diretor-Geral — a ser provido em Comissão quando vagar.
1	Auditor
1	Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas
1	Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social
1	Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais
1	Diretor da Subsecretaria Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica
5.1	— Secretaria Administrativa

N.º de Cargos	Denominação
1	Diretor da Subsecretaria de Representação do Senado Federal na Guanabara
1	Diretor da Representação do Senado Federal na Guanabara
1	Assistente de Divulgação

1	— Representação do Senado Federal na Guanabara
1	Diretor da Subsecretaria de Representação do Senado Federal na Guanabara
1	Assistente de Divulgação

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Achando-se em regime de urgência a proposição a que se refere a redação final que acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Lembro aos Srs. Senado-

res que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, terça-feira, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação do Projeto de Lei n.º 13/72 CN.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denbergs) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1972 (n.º 931-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta inciso ao art. 30 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 502 e 503, de 1972, das Comissões

- de Serviço Público e
- de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1972 (n.º 953-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que institui, no Ministério das Minas e Energia, o Plano de Formação e

Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior — PLANFAP, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 527 e 528, de 1972, das Comissões

- de Educação e Cultura e
- de Finanças

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1972 (n.º 69-B/72, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da Convênio para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matérias de Impostos sobre Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica, em Brasília, a 23 de junho de 1972", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 521 e 522 de 1972 das Comissões

- de Relações Exteriores e
- de Economia.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1972 (n.º 72-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convênio sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, assinada pelo Brasil, em Londres, Moscou e

Washington, a 1.º de julho de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 509 e 510, de 1972, das Comissões

- de Relações Exteriores e
- de Segurança Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denbergs) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)

ATA DA 152^a SESSÃO

EM 23 DE NOVEMBRO DE 1972

(Publicada no DCN — Seção II
— de 24-11-72)

RETIFICAÇÃO

No Parecer n.º 534, de 1972, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 55, de 1972, que altera disposições da Lei n.º 4.284, de 20-11-63, que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), alterada pela Lei n.º 4.937, de 18-3-66, e dá outras providências:

Na página 4.831, 2^a coluna, no § 2.º do art. 5.º,

Onde se lê:

... pessoas físicas que participam do custeio...

Leia-se:

... pessoas físicas que participem do custeio...

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, n.º 38 do Regimento Interno, RESOLVE exonerar, a pedido, do cargo de provimento em Comissão de Secretário-Geral da Mesa, PL, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, PAULO NUNES AUGUSTO DE FIGUEIREDO, Diretor, PL-1, elogiando-o pelos bons serviços prestados.

Senado Federal, em 23 de novembro de 1972. — Petrólio Portella, Presidente.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, n.º 38 do Regimento Interno, combinado com o artigo 281, II e 285, II da Resolução n.º 58, de 1972, RESOLVE nomear para o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral da Mesa, Símbolo "PL", do Quadro de Pessoal do Senado Federal, SARAH ABRAHÃO, Assistente do Secretário-Geral da Presidência, PL-3.

Senado Federal, em 23 de novembro de 1972. — Petrólio Portella, Presidente.

(*) ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do artigo 518, incisos I e II da Resolução n.º 58, de 1972, designar:

- PAULO NUNES AUGUSTO DE FIGUEIREDO, Diretor, PL-1, para Encarregado da Consultoria Jurídica;
- NERIONE NUNES CARDOSO, Diretor, PL-1, para, na qualidade de Encarregado, dirigir o Departamento de Informações;

— LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor, PL-1, para, na qualidade de Encarregado, dirigir o Departamento Administrativo;

— EDITH BALASSINI, Diretora, PL-1, para, na qualidade de Encarregada, dirigir o Departamento Legislativo;

de acordo com o artigo 518, inciso I da mesma Resolução, designar:

- ISNARD SARRES DE ALBUQUERQUE MELLO, Diretora, PL-1, para, na qualidade de Encarregada, dirigir a Divisão do Arquivo;
- EDSON FERREIRA AFONSO, Diretor, PL-1, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Divisão de Ata;
- ADÉLIA LEITE COELHO, Diretora, PL-1, para, na qualidade de Encarregada, dirigir a Divisão de Biblioteca;
- LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL, Diretora, PL-1, para, na qualidade de Encarregada, dirigir a Divisão de Edições Técnicas;
- CLÁUDIA ADDA PASSERINI, Diretora, PL-1, para, na qualidade de Encarregada, dirigir a Divisão de Expediente;
- JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Diretor, PL-1, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Divisão de Patrimônio;
- MARIA DO CARMO RONDON RIBEIRO SARAI-VA, Diretora, PL-1, para, na qualidade de Encarregada, dirigir a Divisão de Pessoal;

na forma do artigo 518, incisos III e IV da mesma Resolução, designar:

- PEDRO CAVALCANTI D'ALBUQUERQUE NETTO, Assessor Legislativo, PL-2, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Assessoria;
- AYMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA, Assessor Legislativo, PL-2, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Divisão Técnica e Jurídica;
- JOSÉ PINTO CARNEIRO DE LACERDA, Assessor Legislativo, PL-2, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Divisão de Orçamento;
- MURILLO MARROQUIM DE SOUZA, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, para Encarregado da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas;
- JOÃO ORLANDO BARBOSA GONÇALVES, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Divisão de Divulgação;
- HERALDO DE ABREU COUTINHO, Superintendente do Equipamento Eletrônico, PL-3, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Divisão Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica;
- PHILADELPHO SEAL, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Divisão de Anais;
- EVILASIO SÉRVULO MARTINS VELOSO, Médico, PL-2, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Divisão de Assistência Médica e Social;

- MARIA RIZA BAPTISTA DUTRA, Bibliotecário, PL-3, para, na qualidade de Encarregada, dirigir a Divisão de Análise;
- DALVA RIBEIRO VIANNA, Taquigrafo-Revisor, PL-2, para, na qualidade de Encarregada, dirigir a Divisão de Taquigrafia;
- MARIA TAVARES SOBRAL, Técnica de Instrução Legislativa, PL-5, para, na qualidade de Encarregada, dirigir a Divisão de Coordenação Legislativa;
- AYRTON JOSÉ ABRITTA, Técnico de Instrução Legislativa, PL-6, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Divisão de Serviços Especiais;
- FERIX ANTONIO ORRO, Técnico de Instrução Legislativa, PL-6, para, na qualidade de Encarregado, dirigir a Divisão de Serviços Gerais;
- ARLETTTE BRÉTAS DO NASCIMENTO, Técnica de Instrução de Representação, PL-4, para Encarregada da Representação do Senado Federal, na Guanabara;
- JORGE PAIVA DO NASCIMENTO, Técnico de Instrução Legislativa, PL-4, para Encarregado da Auditoria;

e nos termos do artigo 507, da mesma Resolução, designar EDITH BALASSINI, Diretora, PL-1, para responder pela Direção da Divisão de Comissões.

Senado Federal, em 23 de novembro de 1972. — Pe-trônio Portella — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondin — Duarte Filho.

(*) Republicam-se por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 25-11-72.

PORTARIA N.º 58, DE 1972

O Primeiro-Secretário, no uso de suas atribuições, resolve designar o servidor OYAMA BRANDÃO TELES, para responder pelo Serviço de Divulgação da Representação do Senado Federal na Guanabara.

Senado Federal, em 23 de novembro de 1972. — Ney Braga, Primeiro-Secretário.

PORTARIA N.º 59, DE 1972

O Primeiro-Secretário, no uso de suas atribuições, resolve designar DEUSDEDIT MIRANDA, Ajudante do Chefe do Serviço de Transportes, PL-7, para exercer a função de Chefe de Serviços Auxiliares da Representação do Senado Federal na Guanabara.

Senado Federal, em 23 de novembro de 1972. — Ney Braga, Primeiro-Secretário.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 69, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.246, de 14 de novembro de 1972, que "modifica a legislação do imposto de renda devido pelas pessoas físicas".

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1972

As quinze horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e dois, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senadores Ruy Santos, Virgí-

lio Távora, Tarso Dutra, Mattos Leão, Lourival Baptista, Flávio Britto, Geraldo Mesquita, Fausto Castelo-Branco e Adalberto Sena e os Deputados Cid Furtado, Eraldo Lemus, Ardinal Ribas e Edgar Martins Pereira, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 69, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.246, de 14 de novembro de 1972, que "modifica a legislação do imposto de renda devido pelas pessoas físicas".

Cumprindo determinação do parágrafo segundo do artigo dez, do Regimento Comum, o Senador Ruy Santos assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as pro-

vidências necessárias para se proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas, são convidados para escrutinadores o Senador Adalberto Sena e o Deputado Cid Furtado.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Deputado Edgar Martins Pereira	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente

Deputado João Arruda	12 votos
Em branco	1 voto

O Senhor Presidente declara eleitos os Deputados Edgar Martins Pereira e João Arruda, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Assumindo a presidência, o Deputado Edgar Martins Pereira agradece a escolha do seu nome para tão alto cargo e designa Relator da matéria o Senador Tarso Dutra, conforme determina o parágrafo terceiro do artigo dez do Regimento Comum.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Secretário, a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Edgar Martins Pereira

Vice-Presidente: Deputado João Arruda

Relator: Senador Tarso Dutra

ARENA

Senadores	Deputados
1. Ruy Santos	1. Cid Furtado
2. João Cleofas	2. Eraldo Lemos
3. Virgílio Távora	3. Cardinal Ribas
4. Tarso Dutra	4. Norberto Schmidt
5. Mattos Leão	5. Edgar Martins Pereira
6. Lourival Baptista	6. Paulo Alberto
7. Saldanha Derzi	7. Marcelo Linhares
8. Flávio Brito	8. Hannequim Dantas
9. Geraldo Mesquita	
10. Fausto Castelo-Branco	

MDB

1. Adalberto Sena	1. João Arruda
	2. Amaury Müller
	3. Alberto Lavinas

CALENDÁRIO

Dia 24-11-72 — É lida a Mensagem em Sessão Conjunta;

Até dia 10-3-73 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 11-3-73 — Na Comissão Mista.

Até dia 10-4-73 — No Congresso Nacional

Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Daniel Reis de Souza — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 310.

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 41-72 — "Institui o Código de Processo Civil".

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1972

As 15 horas do dia 20 de novembro de 1972, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores, Accioly Filho, José Lindoso, Tarso Dutra, Arnon de Mello, Eurico Rezende, Heitor Dias, José Augusto, João Calmon, Mattos Leão e Osires Teixeira, reúne-se a Comissão Especial para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 41-72 — Institui o Código de Processo Civil.

Aberta a reunião, o Sr. Presidente comunica ter recebido, e encaminhado aos Srs. Relatores Geral e Parciais, subsídios ao Projeto em pauta, a saber: Ofício n.º 796-72, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal; n.º 521/SE da OAB, Seção Guanabara; n.º 727/72 Seção Rio Grande do Sul; n.ºs 130 e 134 da OAB, Seção Guanabara; Telegrama da OAB Seção Rio Grande do Sul; Ofício n.º 78/71, da Associação Comercial de São Paulo.

Prosseguindo, o Sr. Presidente comunica que as eleições retardaram os trabalhos da Comissão e, para adiantar, concede a palavra ao Sr. Relator Geral, Senador Accioly Filho que expõe ter elaborado parecer não só sobre o Projeto como um todo, como também sobre cada uma das 674 emendas oferecidas perante à Comissão, dentro do prazo regimental. Além disso, apresenta cerca de 250 emendas,umas destinadas ao aprimoramento do texto, outras inovando e todas, enfim, no intuito de colaborar no aperfeiçoamento do Projeto enviado ao Senado Federal. Passa, a seguir, a leitura do seu parecer que conclui pela aprovação do Projeto.

O Sr. Presidente propõe à Comissão que, inicialmente, seja discutido e votado o parecer sobre os aspectos gerais do Projeto, passando-se depois à apreciação do parecer sobre as emendas, conforme notas taquigráficas publicadas em anexo.

Aprovada a proposta, o Sr. Presidente coloca em discussão e votação o parecer que é aprovado por unanimidade.

O Senador Daniel Krieger encerra a reunião, convocando uma outra para o dia 21, às 9 horas, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA AS 15 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1972.

Publicação devidamente autorizada pelo
Sr. Presidente da Comissão

Presidente: Senador Daniel Krieger

Vice-Presidente: Senador José Augusto

Relator-Geral: Senador Accioly Filho

(Integra do apanhamento taquigráfico
referido na Ata)

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Está aberta a reunião.

Esta Comissão está reunida para discutir o Projeto do Código de Processo Civil. As eleições atrasaram um pouco o trabalho da nossa Comissão; para adiantar, concedo a palavra ao Sr. Relator-Geral porque já poderemos discutir uma série de emendas.

O SR. RELATOR (Accioly Filho) — Sr. Presidente, nos termos do Regimento Interno, quanto à elaboração do resto do Código, cabe aos Relatores parciais o encaminhamento ao Relator-Geral do estudo de cada um a propósito da parte que lhe competia. Em face desse período eleitoral, não recebi dos Relatores parciais os trabalhos sobre o exame de cada uma das partes do Código de Processo Civil. No entanto, elaborei não só um parecer sobre o projeto como um todo, como também um parecer sobre cada emenda oferecida. Além disso, elaborei cerca de 250 emendas, umas destinadas ao aprimoramento do texto, outras inovando e todas elas, afinal, no intuito de tornar o projeto melhor ainda do que aquele que se apresentou ao Senado.

Sr. Presidente, o parecer sobre o projeto é o seguinte:

Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 41/72, que "Institui o Código de Processo Civil".

Relator-Geral: Senador Accioly Filho.

Já na abertura da Exposição de Motivos, o Prof. Alfredo Buzaid deixa registrada a dúvida inicial que o assaltou na elaboração do Projeto. Iria aos extremos da feitura de um novo código ou ficaria na revisão do atual?

Ao optar pela primeira alternativa, tomou a decisão mais acertada pois ficaria tolhido na execução de sua obra se tivesse de prender-se à estrutura ou ao sistema do código vigente.

Sem liberdade para alçar vôos mais longos de criação e de originalidade, a obra de revisão acabaria por ter mais de mutilação que de construção.

É que a revisão só se justifica quando a tarefa a ser empreendida não atingir fundo a lei vigente; mantém-lhe o cerne para ficar na poda ou na substituição de ramos.

Se a estrutura permanece, se o sistema perdura, então o legislador pode resumir-se na simples revisão.

Mas se vai atrever-se a mais do que isso e deseja ou precisa inovar, criar, então é largar a lei vigente e elaborar nova.

Não que a lei em vigor seja totalmente abandonada. As leis pertencem à cultura do País, integram a sua vida e não podem ser inteiramente enjeitadas.

É que o velho sempre está, de alguma forma, a presidir as coisas novas ou pelo menos, a influir na criação ou execução delas.

O desprezo pelas instituições antigas é punido quase sempre com a rejeição ou mau funcionamento das novas.

Assim se viu, na própria lei processual brasileira, quando teve de romper com tradições e costumes chumbados em nossas práticas forenses. Aquilo que era mais característico, a sua cumieira, — a oralidade, — constituiu rompimento com hábitos seculares, com a índole de nosso povo e as nossas dificuldades oriundas das dimensões continentais do País e sua pobreza.

O velho conseguiu, assim, projetar-se adiante da sua própria derrogação e sobreviver ao par da lei nova, criando resistência à sua prática e afeiçoando-a às antigas praxes. Nem a oralidade passou a ser a regra dominante nem a identidade física do juiz servia à justiça, mas a desser-via pelo retardamento dos julgamentos.

Nesse sentido, na apresentação do Projeto do Código de Processo Civil Italiano, afirmou-se que "a história das instituições judiciais demonstra que as formas adotadas originariamente para alcançar certos fins, tendem a sobreviver à sua função e a permanecer cristalizadas na prática ainda depois de terminada sua justificação histórica, como fim em si mesmas".

É certo, no entanto, que desse encontro da lei nova e as antigas instituições, resultou um entusiasmo pela ciência processual, que passou a ser encarada no País com seriedade e afincô por uma geração de estudiosos.

O autor do Projeto é dessa geração e viveu e sentiu de perto esse descompasso entre a lei que nascia e a realidade nacional que oferecia resistência.

Dai a lição que recebeu e procurou dela tirar proveito na feitura do Projeto, afeiçoando-o ao estágio atual de nossos costumes e procurando influir também no aprimoramento deles.

Tem, por isso, o Projeto exemplar sentido educativo, que esta é uma das missões da lei.

Percebe-se, a cada passada, no Projeto, a preocupação pelo respeito à verdade e à ética da conduta das partes, do juiz e de todos que participam do processo.

Nesse aspecto, o Projeto tem passos pedagógicos, o que é salutar e merece aplausos.

Sente-se que repugna ao espírito do projeto a insinceridade, a astúcia, a má-fé, a serviço de injustiça, e procura ferrá-las para submetê-las a sanções.

É que a lei processual é aquela que mais se aproxima do temperamento e do caráter do povo, é a que mais impregnada fica, na sua execução, das qualidades e defeitos de uma Nação: a displicência, o menosprezo pelas coisas sérias, o formalismo, a prolíxidade, a honradez, a instabilidade, a levianidade, a paixão, o apego às coisas materiais, tudo vai desaguar no processo civil. Este acaba por ser o revelador da alma de uma Nação.

Aproveitou, por isso, muito do atual código e de nossos costumes forenses o projeto, mas sem se descuidar das inovações necessárias, nas quais se nota a preocupação de vencer os empecilhos encontrados à celeridade processual.

O procedimento sumaríssimo, o julgamento antecipado da lide, o chamamento à autoria, o chamamento ao processo, além da redução de recursos constituem alguns dos instrumentos para superação de uma tendência à eternização dos pleitos judiciais.

Doutro lado, procura educar determinando como devem conduzir-se as partes e procuradores: expor os fatos em juizo conforme a verdade, proceder com lealdade e boa-fé, não formular pretensões, nem alegar defesa, cientes de que são destituídas de fundamento, não produzir provas nem praticar atos inúteis ou desnecessários à declaração na defesa do direito (art. 15).

Prova do apreço do autor do projeto às nossas tradições e seu respeito à índole do nosso povo é ter trazido, da Constituição do Império (art. 161), o instituto da conciliação, reproduzido já em nosso tempo nas ações de desquite e de alimentos, e na justiça do trabalho. Pois se as partes podem entender-se e acordar-se, e não é incomum a desistência e a transação na vida judiciária brasileira, por que não dar ao juiz uma oportunidade de propiciar essa conciliação usando a sua autoridade e o próprio processo para esse fim?

Do projeto, por isso, se pode dizer aquilo que Calamandrei afirmou quanto ao Código Processual Italiano: há nele uma característica que resume todas — a que se resolveu chamar a "humanidade" do novo processo civil. Reduzidos ao mínimo — escreve ainda Calamandrei — os inconvenientes do formalismo, trata-se de por em contato direto, de modo que possam rápida e facilmente entender-se, os homens que tomam parte no drama judicial."

O projeto é rigoroso com os faltosos — desde os que faltam ao chamamento ao juiz, quanto aos que faltam

com os deveres processuais e os que faltam à verdade e à honradez.

Não se trata, para o projeto, de manter o simples decoro de justiça, como pretende Liebmann, mas ir além disso, exigindo a lealdade de todos à atividade jurisdicional do Estado, do juiz à parte.

Impregnado, pois, de informação ética, o projeto é, sobretudo, pedagógico, consoante já se afirmou.

Uns podem criticá-lo por esse endereço de algumas de suas preocupações, mas é de todo improcedente a crítica. A um povo que procura afirmar-se na civilização, convém que a legislação sirva também de instrumento pedagógico.

Numa fusão com o direito anglo-americano, o projeto alteia a tarefa do juiz e lhe dá função diretora e corretora no processo (art. 127).

Doutra parte, o projeto não teve receio de tomar posição quanto a controvertidas teses de direito processual civil — litisconsórcio, conceito de coisa julgada material, ação declaratória com violação de direito, meios de prova, etc. Apontou-os todos e os resolveu segundo a corrente doutrinária que entendeu mais acertada.

É evidente que essa tomada de posição desperta iras naqueles que lhe são contrários. Mas é preferível que assim seja, do que a crítica fosse pela timidez do projeto em encarar tais questões.

Aquilo que se deseja é que não desperte dúvidas angustiadas a sua aplicação, tal como aconteceu com o Código de Processo Civil em vigor. Até hoje ainda se fica perplexo em muitos casos no cabimento de recurso de apelação e no de agravo de petição.

Mais vale ser combatida a lei pelo que disse, do que pelo que deixou de dizer.

Mas, a história da elaboração do projeto está a mostrar que ele nasceu praticamente com a promulgação do Código atual.

É que o Código de Processo Civil em vigor marcou, em 1939, de modo indelével a incipiente ciência processual brasileira. Até então, o quotidiano ainda vivia o ronceteiro processo das Ordenações do Reino, cristalizado entre nós através do Regulamento n.º 737 e dos Códigos Estaduais, que neste último se tinham apoiado. Se em alguns poucos casos o legislador local se alteara em relação ao meio, como se deu com a lei baiana, devido à pena emérita de Eduardo Espínola, ou se em alguns códigos uma ou outra iniciativa lograra êxito, como a do Código de Mato Grosso com relação ao despacho saneador, a grande verdade, sem a menor dúvida, é que nada poderia ombrear com o trabalho de Pedro Batista Martins.

A partir de 1940, excitada pelo Código, a ciência processual ganhou novo alento, pois nas cátedras e nos tribunais o debate passou a travar-se em torno de preceitos atuais, acordes com o progresso que alcançara na Europa a partir da segunda metade do século anterior.

Ao lado da nova lei, porém, outro fato merece singular destaque no campo do processo civil brasileiro: a presença em São Paulo, tangido pelos azares da Guerra Mundial, de Enrico Tullio Liebman. Esse notável professor italiano, acolhido na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, reuniu em torno de si uma pléiade de estudiosos, nos quais incutiu além dos melhores ensinamentos o amor pelo estudo do processo. Dentre eles se destacou rapidamente Alfredo Buzaid, que já em 1946 ainda presente Liebman, conquistou a docência livre na Universidade de São Paulo, com sua tese sobre o Agravo de Petição, para, em 1953 e 1958, respectivamente, alcançar a cátedra, primeiro na Faculdade Paulista de Di-

reito, com tese sobre o Concurso de Credores, depois na Universidade de São Paulo, com tese sobre a Ação Renovatória.

Incumbido pelo Poder Executivo, elaborou ele o Anteprojeto de Código de Processo Civil divulgado em 1964.

Nesses quase dez anos, foi o Anteprojeto submetido ao crivo de todos os interessados, relevando a realização de um Congresso, que se reuniu em 1965, destinado unicamente a comentá-lo e criticá-lo. Sujeitou-se, ainda, ao paciente exame de uma Comissão Revisora, por que passaram nomes ilustres, como os de Guilherme Estellita, Luiz Machado Guimarães, Luiz Antonio de Andrade e José Frederico Marques. Grande foi, portanto, a tarefa de revisão sofrida pelo Anteprojeto, desde que se tornou público.

Na Exposição de Motivos que o antecede, seu ilustre Autor arrolou os pontos que lhe pareceram dignos de nota, capazes de chamar atenção sobre a obra.

Cumpre, todavia, salientar alguns aspectos que não mereceram destaque.

Sem que na sua ordem se siga qualquer hierarquia de importância, o que às vezes é difícil senão impossível estabelecer a contento, lembro a apresentação da matéria, em moldes estritamente dogmáticos, o que não sucedera com o Código de 1939.

Tome-se, por exemplo, a competência, assunto que o Código trata de forma incompleta e assistêmática, tendo, por isso, merecido severa crítica de José Frederico Marques em suas Instituições de Direito Processual Civil. Perfilhou o Projeto a doutrina de Chiovenda, agrupando a matéria sob três rubricas: competência objetiva, territorial e funcional, que preferiu à divisão de Carnelutti (competência material e funcional). Tome-se, ainda, o título alusivo aos atos processuais, e também aí se encontrará a matéria disposta com tecnicismo tal que poderá contribuir de modo decisivo para o ensino do Direito Processual Civil nos cursos jurídicos. Logo em seguida a esse, o título que cuida da formação, suspensão e extinção do processo, também se destaca no plano dogmático.

Essa mesma preocupação com o rigor científico se nota no livro que trata da execução, em que se destacam os mesmos cuidados. De início aborda-se o problema alusivo às partes e ao juízo da execução, e para passar aos requisitos da execução: a mora e o título, assim chegando aos bens, capítulo que se abre com a enunciação da regra universal de ser o patrimônio do devedor a garantia comum de seus credores, a qual até então não encontrara amparo legislativo entre nós, conquanto Beviláqua a tivesse feito constar de seu Projeto (art. 1.679). Alguns juristas, como Luiz Machado Guimarães, por exemplo, a identificavam em vários textos do Código Civil, como os artigos 1.556, 1.518, 1.092. Mas uma declaração expressa nesse sentido, como nos Códigos Civis da França (art. 2.093), da Itália (art. 2.740), e, já agora, no próprio Anteprojeto de Código Civil Brasileiro (art. 385), somente o Projeto veio a formular.

No que tange às ações que visam a acautelar, o Projeto, já enriquecido pela contribuição da Comissão Revisora, além de estabelecer regras gerais muito superiores às do Código, aumentando a área de atuação do juiz, a fim de lhe dar suficiente flexibilidade para enfrentar as mais diversas situações, incluiu temas que na doutrina nacional não haviam sido ainda percutientemente estudados sob esse ângulo, como é o caso, por exemplo, da ação que visa à nunciação de obra nova, cuja natureza cautelar o Projeto respeita, ao contrário do que se dera com o Código atual.

O último livro, que somente veio a lume com o Projeto, pois não figurara no Anteprojeto, agrupa, em títulos distintos, os processos de jurisdição contenciosa e os pro-

cedimentos de jurisdição voluntária, conquanto deixe de fora inúmeros casos, que ainda continuarão subordinados ao atual Código de Processo Civil, o qual estará, assim, fadado a demorada sobrevida. Mas esse agrupamento de casos de jurisdição contenciosa e voluntária despertará, por certo, acirradas polêmicas, como sempre acontece em torno desse assunto, o qual já mereceu uma curiosa apreciação crítica, segundo a qual a chamada jurisdição voluntária nem é jurisdição, nem é voluntária.

Com esses esclarecimentos, é o meu voto pela aprovação do Projeto, ao qual apresento as emendas anexas em número de 249.

Cumpre-me, afinal, registrar neste Parecer a colaboração que recebi no exame das emendas do Professor Egas Dirceu Muniz de Aragão, Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, e com base em proposta desse Professor e que se originaram as emendas do Relator-Geral sob n.^o 42 a 179.

As emendas do Relator-Geral sob n.^{os} 180 a 236 tiveram a colaboração do Professor Cândido Rangel Dinamarco, também especialista em Processo Civil.

Quanto às emendas de Plenário, ofereci parecer em separado sobre cada uma delas e as respectivas conclusões constam da relação anexa.

Numa tarefa de envergadura desta que me foi atribuída, para ser realizada em prazo tão angusto, procurei atender, tanto quanto possível, às sugestões que vieram de todo o País, de iniciativa de juristas, escolas de direito, juizes, tribunais e órgãos da classe dos advogados. Essa contribuição do País valoriza, a meu ver, o trabalho do técnico que elaborou o Projeto, engrandece-o porque o ajusta com o anseio de todos. A perícia do especialista e a sensibilidade dos representantes do povo no Congresso Nacional, segundo penso, conseguiram elaborar um Código que vai servir à Nação por tempo duradouro e lhe valerá como instrumento para o exercício mais perfeito da atividade jurisdicional do Estado. Do interesse pela matéria, mostra-o o número de emendas, o que é índice de que o País não está indiferente aos problemas, mas deles participa e neles quer deliberar. Isso, o Congresso fez. É a sua missão. Desempenhou-a antes a Câmara dos Deputados, com a participação marcante que já teve no aperfeiçoamento do Projeto. Fa-lo-a agora o Senado Federal, não desmentindo a tradição que vem da elaboração do Código Civil em vigor. No Projeto fica a marca do seu autor, na estrutura, no sistema, na técnica, nos princípios que adotou; o Congresso, na conciliação entre o rigor da ciência e a realidade nacional, na transação entre a pureza dos princípios doutrinários e as peculiaridades do povo brasileiro. Será um Código para o País de hoje e de amanhã.

Sr. Presidente, este o parecer sobre o projeto.

Creio que inicialmente V. Ex.^a poderia submeter à votação o parecer sobre os aspectos gerais do projeto, para, em seguida, passar à apreciação do parecer sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Atenderei à solicitação de V. Ex.^a

Em discussão o parecer.

O SR. EURICO REZENDE — O parecer é brilhante — aliás, isto é apenas uma notícia, não chega a ser uma surpresa para a Comissão. V. Ex.^a, por certo, submeterá o parecer à votação, sem prejuízo das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Evidentemente.

O SR. EURICO REZENDE — O parecer conclui, em tese, pela aprovação do projeto; poderá ser aprovado sem prejuízo das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — O que vamos aprovar são os conceitos emitidos, mas as emendas naturalmente serão examinadas uma a uma ou em bloco, conforme a Comissão decidir.

Em discussão, sem prejuízo das emendas, o parecer do Relator.

Se nenhum dos Srs. Membros da Comissão quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o parecer.

Os Srs. Membros da Comissão que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Com a palavra o Sr. Relator-Geral, Deputado Accioly Filho.

O SR. RELATOR (Accioly Filho) — Sr. Presidente, passo agora a emitir parecer sobre as emendas, uma a uma.

Emenda n.^o 1

Assenta a emenda em premissas teóricas exatas, mas chega a uma conclusão inaceitável. A ser como diz, ter-se-ia de traçar todo o procedimento para cada espécie de tutela jurisdicional, por exemplo, procedimento para obter sentença, para revê-la em grau de recurso e após executá-la em todos os procedimentos ordinários e sumários e nos cautelares. A lei, porém, não pode ficar presa unicamente às formulações dogmáticas, pois tem de racionalizar o assunto. A disposição do projeto está certa e não merece retoque. A própria necessidade da parte geral — doutrinariamente — em nada autoriza a redivisão dos livros, pois não resultará em prejuízo. Era uma opção a ser examinada na apreciação do trabalho quando ainda anteprojeto ou, mesmo, na Câmara dos Deputados ao iniciar-se a sua apreciação pelo Congresso Nacional. Não me parece prudente que se faça agora tão funda alteração estrutural, que sobre ser desnecessária viria causar dificuldades na tramitação do projeto.

Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, colocarei em votação o parecer. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer e rejeitada a emenda.

Com a palavra o Sr. Relator para emitir parecer sobre a Emenda n.^o 2.

O SR. RELATOR (Accioly Filho)

EMENDA N.^o 2

A simples condição de réu — em termos práticos — não autoriza a se defender. Se a parte é legítima passivamente, alega ao juiz, apenas, que não é parte. Cabe ao juiz policiar a formação válida da relação processual, não admitindo que nela figure como réu quem não tem interesse e legitimidade. Mais se acentua esse problema nos assim chamados juízos dúplices.

Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Em discussão o parecer.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para lembrar-lhe que, em recente interlocação telefônica com o Senador Nelson Carneiro, parece-me que V. Ex.^a se comprometeu com ele em sobrestrar o exame de suas emendas, e trata-se de uma emenda daquele ilustre Colega.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Fiz uma ressalva: ele apresentou inúmeras emendas que não são de sua autoria, e apenas pediu que resguardasse aquelas que eram suas.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Pela ordem) — Sr. Presidente, tenho verificado, nas outras Comissões em que se apreciam matérias desta natureza, que o Relator lê as suas conclusões sobre todas as emendas e, no curso da exposição, os autores de algumas das emendas pedem destaque para que elas possam ser apreciadas especificamente. Quando não há pedidos de destaque, ao fim da leitura se aprova o parecer.

Consultaria, pois, V. Ex.^a, se não seria mais prático não inovarmos agora e continuarmos como antes, lendo-se todo o parecer. Se se pretender defender alguma das emendas especificamente, será pedido destaque para que ela seja apreciada, sem prejuízo da aprovação do parecer globalmente.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Isto, indiscutivelmente, simplificaria, abreviaria o trabalho, mas estamos seguindo critério adotado pelo Relator. O Relator lê emenda por emenda e abre a perspectiva de o autor, ou quem estiver de acordo com ela, defendê-la.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — É que usualmente se tem feito assim: o Relator lê emenda por emenda e só ao final é que as emendas sobre as quais se pediu destaque serão passíveis de exame.

O SR. RELATOR (Accioly Filho) — O Senador Osires Teixeira propõe que a votação seja final. Haverá a exposição de emenda por emenda. Quem desejar, pedirá o destaque.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Exato. Isto ensejará inclusive a chegada do eminente Senador Nelson Carneiro, que poderá requerer destaque das emendas que pretendr.

O SR. HEITOR DIAS (Sem microfone. Inaudível.)

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Estamos inovando, porque a regra comum é ler tudo e votar no final. Não é tese levantada por mim. Estou pretendendo trilhar o caminho que sempre trilhou o Congresso. Agora é que se está inovando.

O SR. RELATOR (Accioly Filho) — Eu iria lendo os pareceres sobre as emendas e se algum Senador desejasse votar contra, pediria destaque assim que terminasse a leitura. O silêncio importaria em aprovação.

O SR. TARSO DUTRA — E se me permite, Sr. Presidente, parece que o mais prático e até regimental é que o Relator leia todos os seus pareceres, e ao final V. Ex.^a assegure um prazo de cinco ou dez minutos para quem quiser requerer destaque. Em dez minutos, ao final, todos os destiques seriam requeridos, faríamos muita economia de tempo. Isto é o que se ajusta mais à prática dos trabalhos em Comissões quando se trata de um Projeto de Código. Sempre foi assim que se fez.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Acho louvável, aceitável a proposta de V. Ex.^a. Submeto-a à decisão da Comissão.

Se a Comissão estiver de acordo, seguiremos esse critério. (Pausa.)

A Comissão está de acordo, será o critério seguido.

O SR. RELATOR (Accioly Filho) —

Emenda n.º 3

O projeto adota a tese da admissibilidade da ação declaratória, ainda que tenha ocorrido a violação do direito. Trata-se aí de ampliação do poder dispositivo. Se a parte não quer obter uma sentença condenatória, mas tão só ficar na declaratória de seu direito, parece que a lei deve abrir-lhe essa oportunidade. A matéria é controvertida e o projeto optou por uma das correntes sobre o conceito de interesse de agir.

Pela rejeição.

Emenda n.º 4

Idêntica à Emenda n.º 3.

Pela rejeição.

Emenda n.º 5

Idêntica à Emenda n.º 3.

Pela rejeição.

Emenda n.º 6

A regra de se poder decidir no curso do processo, mediante declaratória incidental, a questão que se torne litigiosa é de toda procedência. Se A promove contra B ação de alimentos alegando sua condição de filho embora não registrado e B contesta essa filiação, ocorre a necessidade dessa declaração incidental de que trata o artigo 5.º É que se tornou litigiosa a relação jurídica (paternidade), de cuja existência dependia a decisão da lide. É, portanto, salutar o dispositivo do Projeto.

Pela rejeição.

Emenda n.º 7

Idêntica à Emenda n.º 6.

Pela rejeição.

Emenda n.º 8

Idêntica à Emenda n.º 6.

Pela rejeição.

Emenda n.º 9

Salvo caso de não ter o juiz jurisdição sobre o ponto, sempre caberá a ele decidir a questão litigiosa suscitada através de declaratória incidental. Do contrário, seria impossível submeter a relação a julgamento, pois competiria cada qual a um juiz e não haveria a declaração incidente.

Pela rejeição.

O SR. EURICO REZENDE (Pela ordem) — Sr. Presidente, é apenas para abreviar a tramitação, com licença do Relator.

O eminente Senador Tarso Dutra sugeriu que, lido o parecer sobre todas as emendas, seria reservada oportunidade, ao final, para a formulação de pedidos de destaque. Então, basta que o Relator anuncie apenas a sua conclusão, se é a favor ou contra a emenda; mesmo porque as suas razões, a não ser que seja publicado o parecer em avulso, não ficarão retidas — porque são cerca de seiscentas — na memória da Comissão.

O Relator daria simplesmente sua conclusão, se favorável ou contrária, e seriam feitas as anotações.

Depois, de posse dos avulsos dos pareceres, os interessados terão oportunidade de criticar ou aceitar as razões do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Não discutiremos as emendas em apenas uma reunião. Hoje, discutiremos cem, duzentas emendas e abrirei o prazo de dez, vinte minutos ou meia hora para discussão dessas emendas. E todos os dias renovaremos esse processo. No entanto, a proposta do nobre Senador Eurico Rezende é aceitável.

O SR. RELATOR (Accioly Filho) — Segundo a sugestão do Senador Eurico Rezende, o mais prático seria providenciar-se a publicação do parecer sobre as emendas. Inclusive V. Ex.^a, Sr. Presidente, poderia convocar uma reunião da Comissão para amanhã à tarde, ocasião em que os avulsos já estarão prontos. Discutiríamos e votaríamos as emendas, sem que eu tenha de usar minha voz por horas a fio, a fim de relatar as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Como V. Ex.^a, nobre Relator, está sobrecarregado pode optar pela forma que desejar.

O SR. RELATOR (Accioly Filho) — Sr. Presidente, até agora, metade dos pareceres sobre as emendas está datilografado. São 674 emendas. Ontem, o parecer sobre cerca de 300 emendas ficou pronto. Entendo que a Comissão, sem a publicação desse material, não está em condições de se pronunciar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Agradeço a sugestão.

Vamos marcar uma reunião para amanhã, às 9 horas.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — A Secretaria da Comissão providenciará a distribuição dos avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Daniel Krieger) — Agradeço o comparecimento de todos e fica marcada uma reunião para amanhã às 9 horas.

Está encerrada a Reunião.

(Levanta-se a Reunião às 16 horas e 30 minutos.)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Regimento Interno — Regulamento Geral da Secretaria — Regimento Interno da Corregedoria Geral — Regimento de Custos e Emolumentos — Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

Volume com 164 páginas — Preço Cr\$ 10,00

M E S A	LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petônio Portella (ARENA — PI)	4.º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)
1.º-Vice-Presidente: Carlos Lindemberg (ARENA — ES)	1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)
2.º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)
1.º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)
2.º-Secretário: Clodomir Milet (ARENA — MA)	4.º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)
3.º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)	
	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT) Vice-Líderes: Roy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Benedito Ferreira (ARENA — GO)
	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB) Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: 11.º andar do Anexo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo — 11.º andar
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Antônio Fernandes	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Britto	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

José Lindoso	Orlando Zancaner
José Sarney	Osires Teixeira
Arnon de Mello	João Calmon
Helvídio Nunes	Mattos Leão
Antônio Carlos	Vasconcelos Torres
Eurico Rezende	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	

MDB

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas

Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Orlando Zancaner	

MDB

Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Franco Montoro	Darton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello
 Luiz Cavalcante
 Leandro Maciel
 Milton Trindade
 Domicio Gondim
 Orlando Zancaner

Paulo Guerra
 Antônio Fernandes
 José Guiomard

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

MDB

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSAO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos
 José Lindoso
 Filinto Müller
 José Augusto

Cattete Pinheiro
 Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.

Local: Auditório.

11) COMISSAO DE RELAÇAES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto
 Wilson Gonçalves
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Antônio Carlos
 Arnon de Mello
 Magalhães Pinto
 Accioly Filho
 Saldanha Derzi
 José Sarney
 Lourival Baptista
 João Calmon

Milton Cabral
 Fausto Castelo-Branco
 Augusto Franco
 José Lindoso
 Ruy Santos
 Cattete Pinheiro
 Jessé Freire
 Virgílio Távora

MDB

Franco Montoro
 Danton Jobim
 Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSAO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa
 Fausto Castelo-Branco
 Cattete Pinheiro
 Lourival Baptista
 Ruy Santos
 Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
 Wilson Campos
 Celso Ramos

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Flávio Britto

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres

Alexandre Costa
Orlando Zancaner
Milton Trindade

José Lindoso

Virgílio Távora

José Guilomard

Flávio Britto

Vasconcelos Torres

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSAO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

Augusto Franco

Celso Ramos

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSAO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcante

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORARIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito****Chefe: J. Ney Passos Dantas****Local: 11.º andar do Anexo****Telefone: 24-8105 — Ramal 303**

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da Independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:
Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

SUMULÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Sobre a Correção Monetária, advinda com a Lei nº 4.686, de 1965, acaba de ser publicada uma coleção de acórdãos do Excelso Supremo Tribunal Federal. Trabalho organizado por Jardel Noronha e Odálea Martins, ambos autores de várias obras sobre a Jurisprudência daquela Alta Corte.

Este novo trabalho, acompanhado de todas as Leis inerentes ao assunto, é apresentado com uma bela e judiciosa apreciação do eminentíssimo professor Pereira Lira, que sobre o mesmo diz, textualmente, da sua necessidade para os que militam na Justiça.

ROTEIRO: Jurisprudência (acórdãos) — Legislação Citada — Índice Alfabético Re-missivo — Índice Numérico dos Julgamentos — Índice da Legislação Citada.

São dois volumes, num total de 960 páginas

PREÇO Cr\$ 60,00

NOVO CÓDIGO PENAL

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma Seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

1.^a PARTE: Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940); — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

2.^a PARTE: Quadro Comparativo — Decreto-lei nº 1.004, de 21-10-69, Decreto-lei nº 2.848, de 7-12-40, e Legislação Correlata.

Preço: Cr\$ 15,00

NOVO CÓDIGO PENAL MILITAR e NOVO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu nº 26, publica as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO — "Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévias" (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas" (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de Iniciativa das Leis" (Professor Roberto Rosas) — "O Sistema Representativo" (Professor Paulo Bonavides).

CÓDIGOS — "Código Penal Militar" 1.^a Parte: I — Anteprojeto do Código Penal Militar (autor: Ivo d'Aquino); II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.^a Parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei nº 1.000, de 21-10-69 — Decreto-lei nº 6.227, de 24-1-44 (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar). — "Código do Processo Militar" — "Lei Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário da Legislação.

PUBLICAÇÕES — Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa

Volume com 430 páginas, preço Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser endereçados ao SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Caixa Postal nº. 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário; nominal, visado, e pagável na praça de Brasília.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA
DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68); e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÉ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEBRA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CR\$ 35,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRES VOLUMES — CR\$ 30,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NUMEROS PUBLICADOS	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	esgotada
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro n.º 24 (1969)	15,00
— janeiro a março n.º 25 (1970)	10,00
— abril a junho n.º 26 (1970)	10,00
— julho a setembro n.º 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970)	10,00
— janeiro a março n.º 29 (1971)	10,00
— abril a junho n.º 30 (1971)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro n.º 31 (1971)	10,00
----------------------------------------	-------

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Almenha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Pro. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenéo Joffily

O Senado e a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo

Dr.ª Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jésse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companheira

Ana Valderez A. N. de Alencar

Poluição

João Bosco Altoé

— outubro a dezembro n.º 32 (1971)

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito, Fontes Formais e Materiais. Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica

Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

REUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro
Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico
Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominais — Insusceptibilidade de Posse Civil
Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição
Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar
Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais
Prof. Roberto Átila Amaral Vieira

Adoção
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento
Walter Faria

Contabilidade: Ensino e Profissão
João Bosco Altôe
— janeiro a março n.º 33 (1972) 10,00

SUMÁRIO**Homenagem**

Senador Milton Campos

COLABORAÇÃO**Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais**

Senador Franco Montoro

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro
Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Pùblico no Código de Processo Penal
Dr. Márcio Antônio Inacarato

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 389
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário
Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão
Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

PESQUISA

O Senado do Império e a Abolição
Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho
Caio Torres

PUBLICAÇÕES**Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa**

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:
Semestre ... Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:
Semestre ... Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20